

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 75

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 31 DE MARÇO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 5.497 e 5.498, que abrem creditos supplementares ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 29 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 29 e 30 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados — Expediente do Sr. Ministro — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recbedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da directoria da Empresa Fluminense de Anuncios — Acta da assemblea geral ordinaria da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico — Relatorio da directoria da Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias» — Acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia de Tecidos Paulista.

EDITAIS E AVISOS.

VNNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.497 — DE 30 DE MARÇO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 12:141\$218, supplementar á verba — Recbedoria da Capital Federal — do exercicio de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizaçãõ confida no art. 26, n. 1, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 12:141\$218, supplementar á verba 9ª — Recbedoria da Capital Federal — do art. 25 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, para pagamento de porcentações devidas aos cobradores da mesma recbedoria.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.498 — DE 30 DE MARÇO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 20:000\$, supplementar á verba — Mesas de Rendas e Collectorias — do exercicio de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizaçãõ confida no art. 26, n. 1, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 20:000\$, supplementar á verba — 18ª — Mesas de Rendas e Collectorias — do art. 25 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 deste mez:

Foram nomeados para a guarda nacional:

TERRITORIO DO ACRE

Departamento do Alto Purús

3ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Dr. João Miguel Ribas.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio Gomes Mariano e Ephygenio Ferreira de Salles;

Capitães-ajudantes de ordens, Eugenio Ribas e Felinto do Rego Monteiro.

7º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Agostinho Meirelles de Queiroz;

Major-fiscal, Francisco das Chagas Bastos; Capitão-ajudante, José Rodrigues de Mendonça.

8º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Bento Carneiro Filho;

Capitão-ajudante, Djalma Otton Bacellar.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Benjamin Duarte Pontes Franco;

Major-fiscal, Custodio Miguel das Anjos; Capitão-ajudante, Childerico Fernandes.

3º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Esperidião Ferreira Temporal;

Major fiscal, Alvaro Arroso de Mello Leitão; Capitão-ajudante, José Falcão de Negreiros.

ESTADO DO PIAUHY

Comarca da Parnaíba

43ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Josias Benedicto de Moraes.

127º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Bellino de Castro e Silva.

128º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Delbão Francisco Rodrigues.

129º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio José Tavares.

43ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Veridiano Rabello Borges.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 29 do corrente:

Foi mandado revertor ao quadro da actividade o guarda-marinha confirmado Americo Salles de Carvalho que se achava na reserva, visto ter sido julgado prompto na inspecção de saude a que foi submetido;

Foram promovidos, no corpo da armada, a 2º tenente o 2º tenente graduado Oscar Luiz dos Santos Dias, e no corpo de machinistas, a machinista de 4ª classe, 2º tenente, o ajudante machinista guarda-marinha Izidoro Joaquim do Sacramento, por antiguidade, e a ajudante machinista guarda-marinha, o sub-ajudante machinista, sargento-ajudante Cerico Sotero de Menezes.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 29 do corrente:

Concedeu-se troca:

Do exercicio das respectivas aulas, aos professores do Collegio Militar coronel do quadro especial Manoel Rodrigues de Campos, de geometria e trigonometria, e Dr. Laudelino de Oliveira Freire, de desenho, conforme pediram;

Dos respectivos cargos, aos capitães de artilharia Marcos Pradel de Azambuja e Augusto Eliseu Xavier Leal, este commandante da 4ª bateria, e aquelle ajudante do 5º regimento, conforme pediram.

Foram transferidos:

Para a 2ª classe do exercito, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, ficando aggregado ao respectivo corpo, o capitão-medico de 4ª classe Dr. Marcilio Dias Ferreira de Azambuja, visto haver sido julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do mesmo exercito;



Na arma de artilharia, os capitães Silveiro Augusto de Azevedo, do ajudante do 1º batalhão para a 3ª bateria do 3º, e Francisco Alvaro de Souza, da 3ª bateria do 3º batalhão para ajudante do 1º.

— Por outros de 30 do corrente:

Concedeu-se ao general do divisão Luiz Mendes de Moraes a exoneração do logar de commandante do 1º districto militar;

Foi nomeado commandante do 1º districto militar o general de brigada Julião Augusto da Serra Martins.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de março de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito hespanhol José Lobo Gracia, residente nesta cidade e o italiano Francisco Volpe, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do referido Estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª Secção—Rio de Janeiro, 27 de março de 1905.

O alistamento municipal no Districto Federal foi organizado, nos termos do decreto n. 4.739, de 7 de janeiro de 1903, por uma junta, composta de dous juizes do extincto Tribunal Civil e Criminal, de tres pretores e de um dos promotores publicos, e aos respectivos trabalhos presidiu o maior esculpulo, tendo sido exigidos, rigorosamente, todos os documentos necessarios para tal fim.

Contra esse alistamento não consta relação, e assim, me parece qua, si a isto annuir a comissão sob vossa presidencia, poderá o titulo de eleitor municipal ser acceto como prova de idade, segundo requer o Dr. Francisco Alves Barbosa, para o alistamento a que se vae proceder de conformidade com a lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Saude e fraternidade.—*J. J. Seabra.*—Sr. Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, presidente da comissão do alistamento de eleitores no Districto Federal.

Requerimento despachado

Octavio da Costa Marques, alumno matriculado no 4º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, allegando haver frequentado as aulas do referido anno e pedindo permissão para prestar os respectivos exames na presente época.—Indeferido: o requerente, segundo informou o delegado fiscal do Governo junto aquella faculdade, prestou, em dezembro ultimo, exame de duas cadeiras, de que dependia, do 3º anno.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 104.416\$719 de fornecimentos feitos, de setembro a dezembro ao hospital S. Sebastião;

De 95\$480 de fornecimentos feitos em outubro ao Museu Nacional;

De 4.733\$333 dos alugucis dos predios occupados pelas delegacias, estações e postos policiaes, em fevereiro;

De 502\$360 pela ligação de um apparelho telephónico na residencia do 2º delegado auxiliar, em S. Christovão;

De 250\$ de fornecimentos feitos em janeiro á Directoria Geral do Saude Publica;

De 12.411\$ de obras executadas na Casa de Detenção;

De 600\$, importancia do credito concedido á Delegacia do Thesouro, no Estado de Sergipe, para congrua que cabe, durante o exercicio, a um serventuário do culto catholico;

De 306\$300, importancia do credito concedido á Delegacia do Thesouro, no Estado de S. Paulo, para passagens concedidas, em fevereiro, pelo *S. Paulo Railway Company*.

Expediente de 29 de março de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao juiz de direito da 1ª vara civil, em resposta ao officio de 15 do corrente mez, no qual consultou qual a comissão que cabe aos ex-administradores provisórios do Banco de Credito Real do Brazil, que, nos termos do art. 9º, § 2º, da lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, falloce competencia a este ministerio para resolver sobre o assumpto, visto tratar-se de regulamento cuja execução está a cargo do Poder Judiciario.

Foi remetido ao mesmo juiz o parecer que a respeito emittiu o consultor da Republica.

Requerimento despachado

Capitão José Francisco do Mattos. — Não ha que deferir. O supplicante, na qualidade de official avulso da guarda nacional, não depende de licença para ausentar-se da comarca onde reside.

Expediente de 29 de março de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foi nomeado Lourival Milanez Machado para exercer inteiramente o logar de pharmaceutico desta directoria geral.

—Accusou-se ao director geral da Estatistica da Republica do Paraguay o recebimento do officio n. 331, de fevereiro findo.

—Solicitaram-se providencias:

Do inspector da Alfandega para que seja entregue a esta directoria, livro de direitos, o navio *Pasteur* com os respectivos sobresalentes;

Do superintendente do serviço da limpeza publica e particular para que sejam feitos os melhoramentos de que carecem o terreno e a coelheira da rua Major Avila ns. 4 e 6.

Requerimentos despachados

Dia 29

Eduardo Tautsphaeus Bello e Cicero Garcia Gil Pimentel.—Faça-se a permuta.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Luiz Antonio Alves de Carvalho, 4º escripturario da Alfandega de Santos, removido para o Thesouro, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Pague-se.

Francisco José da Costa, 2º escripturario da Alfandega desta Capital, ex-inspector da de Sant'Anna do Livramento, fazendo igual pedido.—Pague-se

Antenor Augusto Corrêa, 1º escripturario do Thesouro Federal, ex-delegado fiscal em Matto Grosso, fazendo identico pedido.—Pague-se.

Manoel do Carmo Ferreira Chaves, 4º escripturario do Thesouro Federal, ex-1º da Alfandega de Mauós, fazendo igual pedido.—Pague-se.

Haupt Biehn & Comp., pedindo para ficar em deposito na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte a ultima prestação que lhes é devida pelo fornecimento de uma draga para os serviços de melhoramentos do porto de Natal, afim de evitar que o respectivo pagamento seja processado por exercicios findos.—Nada ha a providenciar, porquanto a Directoria da Contabilidade do Thesouro, de accordo com o despacho deste ministerio, de 24 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Viação n. 971, de 23, e pela ordem n. 17 de hontem (27), autorizou a delegacia fiscal a effectuar o pagamento reclamado pelos supplicantes.

Empresa de Navegação Salina, pedindo isenção de direitos para material que importou com destino aos seus serviços.—Designo o engenheiro José Lopes de Castro Junior para certificar, na fórma da lei, correndo quaesquer despezas por conta da requerente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 36 — Para que possa ser pago ao bacharel João de Siqueira Cavalcanti, juiz da comarca do territorio do Acre, o ardenado que lhe competir durante a licença em cujo goso se acha, conforme requisitastes por aviso n. 629, de 17 de fevereiro ultimo, peço-vos digneis informar em que data começou e quando terminará a referida licença.

N. 37 — Junto vos envio o telegramma de 27 do corrente mez, em que o presidente do Estado do Ceará pede seja paga a ajuda de custo a que tem direito os senadores Joaquim Catunda e Pedro Borges e deputados Thomaz Accioly, Studart e Gonçalo Souto, visto tratar-se de assumpto acerca do qual cabe a esse ministerio resolver.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. —60 Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 82, de 4 do corrente, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, prestada por Francisco Ferreira de Siqueira Junior em uma apolice da divida publica de 1:000\$, para garantia da responsabilidade de D. Adelia Muniz Freire de Siqueira e de seus prepostos no logar de agente do Correio da cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

N. 61 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 85, de 4 do corrente, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 180\$, em dinheiro, prestada por Galiano Chevrand, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Pirapetinga, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 25 — Afim de poder resolver sobre a expedição do titulo de inactividade do pratico do 1º classe da praticagem da barra do Estado do Rio Grande do Sul Mathias Francisco Martins, de quem tratou esse ministerio em aviso n. 643, de 21 de março de 1903,

cabe-me reiterar-vos o pedido feito em aviso n. 55, de 13 de julho do anno proximo passado, no sentido de ser expedido outro decreto aposentando aquelle funcionario, de accordo com o art. 75 do de n. 79, de 2 de dezembro de 1889, visto tal aposentadoria achar-se comprehendida nas excepções do art. 9º da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 54—Junto vos envio, para os devidos fins, o decreto n. 5.497, de 30 do corrente mez, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 12:145218 supplementar á verba—Recebedoria da Capital Federal—do exercicio de 1904.

N. 55—Junto vos envio, para os devidos fins, o decreto n. 5.498, de 30 do corrente mez, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 20:000\$, supplementar á verba—Mezas de Rendas e Collectorias—do exercicio de 1904.

— Sr. Dr. Antonio Angra de Oliveira, 2º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 92—Accuso o recebimento do vosso officio n. 25, de 9 do corrente, no qual me communicas haverdes reassumido na mesma data o exercicio do vosso cargo.

— Sr. Dr. Ignacio Tosta:

N. 93—Accusando o recebimento do vosso telegramma datado da 14 do corrente, cabe-me agradecer a communicação que me fizestes de haver sido, na mesma data, solemnemente installada a 2ª conferencia assucarreira, de que sois digno presidente.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 2—Em resposta ao vosso telegramma de 28 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a requisitar passagens dessa cidade até a Foz do Iguaçu para a familia do escripturario dessa delegacia Manoel Azevedo da Silveira Netto, composta de mulher e quatro filhos menores e de um criado, bem como o transporte da respectiva bagagem.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 3 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de março de 1905

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 25—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o procurador da Republica em Niteroy, em officio de 27 janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 4 do corrente, autorizar não só a remessa do *Diario Official* aquella procuradoria como tambem a de 3.000 petições iguaes, ao incluso modelo, devendo a respectiva conta ser enviada ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 27—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu declarar nullo, nos termos do art. 12, paragrapho unico do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o processo relativo á multa de 1:000\$, imposta pela Alfandega do Sergipe aos negociantes desta praça C. Abranches & Comp., por infracção do regulamento dos impostos de consumo, e recolhida a essa recebedoria, como se verifica do documento junto.

N. 28—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, proferido sobre o officio n. 19, de 2 do mesmo mez, com o qual remettestes á Directoria do Contencioso 539 certidões de dividas do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1900, resolveu mandar ouvir-vos a respeito do que informa aquella dire-

ctoria relativamente á impossibilidade em que se acha de proceder á escripturação das ditas certidões e das que nas condições dessas licções sã enviadas pela repartição a vosso cargo.

— Sr. inspector de seguros:

N. 41—Em resposta ao vosso officio n. 15, de 14 de janeiro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso que interpozestes do vosso acto multando em 500\$ a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Lealdade, com sede na capital do Estado do Pará, por não ter recolhido aos caes da Delegacia Fiscal naquella Estado a contribuição para as despesas de fiscalização no exercicio de 1904.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 51—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 32, de 10 do outubro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria das Rendas Federaes em Lavras, que julgou improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal Murilo de Aquino e Padua contra Georg Maselke & Comp., estabelecidos nesta Capital, pelo facto de haverem vendido ao negociante daquella cidade Aureliano de Andrade Botelho 49 garrafas de cerveja «Beck Ale», selladas em desaccordo com o disposto no art. 86, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolvi, por despacho de 15 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 52—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 48, de 12 de novembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual confirmastes a do collecter das rendas federaes no municipio de Mar de Espanha, nesse Estado, julgando improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal Antonio Soares de Gouvea contra Abraham Miguel, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, no olven, por despacho de 1 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 53—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 63, de 15 de dezembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria das Rendas Federaes em Juiz de Fora, que julgou improcedente a denuncia de infracção do regulamento do sello apresentada por Manoel Wenceslao de Oliveira Tavares contra o solicitador Alfredo Rodrigues Mendes, resolveu, por despacho de 1 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 12—Em resposta aos vossos officios ns. 38 e 40, de 7 de novembro e 23 de dezembro do anno passado, tratando das decisões proferidas pela Alfandega desse Estado, em se em 7 e outubro do mesmo anno, sobre a classificação de mercadorias cujas amostras acompanhavam aquelles officios e ora vos são devolvidas, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de fevereiro ultimo, que foram bem classificadas as mercadorias em questão.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 25—Relativamente á proposta de compra do proprio nacional sito á rua Iguassú, nessa cidade, remetida ao Thesouro com o vosso officio n. 2, de 13 de fevereiro ultimo, e em que Isaias Augusto Alves offerece a quantia de 4:500\$. declaro-vos, para os devidos effeitos, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 16 do corrente, accellar a mesma proposta e autorizar-vos a effectuar a venda.

— Sr. collecter das rendas federaes no municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 9—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo a que se refere o vosso officio n. 1, de 3 de janeiro ultimo, á Directoria das Rendas, e em que recorreis da decisão pela qual, julgando procedente a reclamação apresentada pelos negociantes Carvalho & Filho, reduzistes para 20\$ a taxa de 200\$ que pagavam pelo registro de sua fabrica de bebidas, resolveu, por despacho de 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 7—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, deferindo o pedido feito por Francisco Ivo Cavalcanti de Andrade e outros, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 6, de 28 de fevereiro proximo findo, resolveu, por despacho de 17 do corrente autorizar-vos a abrir nessa delegacia concurso para provimento de logares de 1ª entranca das repartições de fazenda.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 68—Para que presteis informação a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, junto vos envio o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 25, de 3 tambem do corrente, tratando dos actos decretados pelo Poder Executivo da Republica Oriental do Uruguay e constantes do documento incluso sobre o commercio de transito e intercambio de mercadorias com os paizes limitrophos.

N. 70—De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 24 do corrente mez, proferido sobre o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 76, de 11 do mesmo mez, autorizo-vos a mandar descontar, pela 5ª parte, dos vencimentos mensaes do 2º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, Benedicto Pulcherio, a importância correspondente á passagem de 1ª classe, concedida a D. Luiza Augusta Serra Pulcherio, sgra do dito funcionario, de Santos até aquella cidade.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 110—Communico-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do setembro do anno passado, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 88, de 6 do corrente, julgou, em sessão de 3 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança no valor de 5:000\$, em dinheiro, prestada por Amanda de Barros para garantia da responsabilidade de José Pires Camargo Rocha e de seus prepostos no lugar de Thesoureiro da agencia do Correio de Botucatu, nesse Estado.

N. 111—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o 2º escripturario nomeado para a Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul Benedicto Pulcherio na petição encaminhada com o vosso officio n. 76, de 11 do corrente mez, resolveu, por despacho de 24 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser concedida a

D. Luiza Augusta Serra Pulcherio, sogra do requerente, passagem de 1ª classe de Santos até a referida cidade, convindo declarar-vos, na forma do alludido despacho, que o dito funcionario deverá indemnizar a Fazenda Nacional da importancia correspondente á mesma passagem pela 5ª parte de seus vencimentos mensaes.

N. 112 — Devolvendo a essa delegacia o processo encaminhado com o seu officio n. 114, de 16 de junho de 1903, e referente á infracção do regulamento do sello attribuida a José Sylvestre Martins da Cunha, residente na cidade do Amparo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu recommendar-vos providencias para que seja aberta margem á defesa do autuado.

N. 113 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 28 do corrente mez, proferido sobre o vosso officio n. 73, de 10 do mesmo mez, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser concedida ao 2º escripturario nomeado para a Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Benedicto Pulcherio, a sua mulher e 5 filhos menores passageiros de 1ª classe de Santos até a referida cidade e de 3ª a uma criada, bem assim transporte para a respectiva bagagem.

N. 114 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 323, de 27 de outubro do anno proximo findo, e interposto por A: Baldacci, Irmão & Comp. do vosso acto mantendo o do collector das rendas federaes em S. José dos Campos, que lhes impoz a multa de 1.500\$ por consideral-os responsaveis pelo infracção do regulamento dos impostos de consumo verificada pelo agente fiscal Jorge de Moraes Barros, em 23 de julho de 1903, no estabelecimento commercial de Angelo Maria Auricho, na villa de Buqueira, e constante do auto contra este lavrado pelo mesmo agente fiscal, resolveu, por despacho de 1 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do conselho de fazenda na conformidade do parecer deste, dar provimento ao recurso em questão, de accordo com diversas decisões anteriores, entre ellas a que consta da ordem da Directoria das Rendas Publicas á delegacia fiscal no Estado do Paraná, n. 13, expedida em 5 de outubro de 1904.

N. 115 — Relativamente ao objecto do vosso officio n. 71, de 27 de fevereiro do anno passado, communico-vos, para vosso conhecimento, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, que, conforme declarou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 14, de 8 do mez proximo findo, a Directoria Geral dos Correios chamou a attenção da administração nesse Estado para as ordens dadas a todas as administrações dos Correios em relação á posse dos cargos que dependem de fiança.

N. 116 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infracção do artigo 2º do regulamento dos impostos de consumo, transmittido com o officio n. 364, de 12 de dezembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a do collector de Batataes julgando improcedente o respectivo auto lavrado em 10 de julho de 1902 pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa contra Antonio Aleixo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 19 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o

processo encaminhado com o vosso officio n. 68, de 14 de dezembro ultimo, e em que recorreis *ex-officio* de vossa decisão mantendo o acto do collector das rendas federaes de Laranjeiras, que julgou improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal Manoel Eduardo do Prado contra Ovidio de Vasconcelos Boto, successor de Ovidio & Paixão, estabelecidos com fabrica de cigarros em Riachuelo, nesse Estado, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 15 de fevereiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 30 do março de 1905

José Joaquim Feitosa, José Tavares de Souza, João Almeida Pedrosa, F. Paulo Bazzarelli & Comp. — Transfira-se.

Augusto Macedo & Comp. — Averbese a mudança.

Ribeiro Bastos & Filho. — Idem.

J. F. Martins & Comp. — Idem.

Raul Christoph. — Idem.

Betebeder & Rocha. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Manoel Hilario Pires Ferrão. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Alves & Irmão, Nivaldo Fortes. — Satisfacão a exigencia da sub-directoria.

Manoel Ferreira da Cunha, Silva Barbosa & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

Manoel Bessa & Menezes. — Paguem os impostos em debito.

Guilherme Candido Pinheiro. — Provo o allegado.

Emilio Pinheiro Tourinho. — Idem.

Viuva Coelho Lino & Comp. — O documento apresentado não satisfaz.

Antonio do Amaral. — Solva a duvida.

Cunha & Mello. — Satisfacão a exigencia da sub-directoria.

Alberto & Almeida. — Pago o imposto do 2º semestre do exercicio de 1904, dê-se a baixa requerida.

Julio de Almeida & Comp. — Provem o allegado.

Antonio Gonçalves Leite. — Satisfacão a exigencia da Sub-directoria.

José Martins de Castro. — Pago o imposto do 1º semestre do corrente exercicio, transfira-se.

Francisco Machado Cardoso. — Sellado o documento, transfira-se.

Antonio Alvos Martins. — Paga a multa de 50\$, transfira-se.

João José Gaspar. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Figueiredo & Comp. — Satisfacão a exigencia da Sub-directoria.

Gabriel Menegal. — Pague os impostos em debito.

Dr. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca. — Averbese a mudança.

Trancozo & Irmão. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Fernandes & Gomes. — Transfira-se.

Manoel José Gonçalves. — Já tendo sido attendido, archive-se.

Souza Maciel & Comp. — Provem o allegado.

Corrêa Dias. — Satisfacão a exigencia.

D. Stella Fragoso. — Transfira-se.

Manoel Teixeira da Cunha. — Idem.

Manoel Socio Pinto. — Provo o allegado.

Manoel Teixeira da Cunha. — Transfira-se.

Conde de Sucena. — Idem.

O mesmo. — Idem.

Joaquim Fernandes Machado. — Satisfacão a exigencia da sub-directoria.

Isaeco Cinto. — Transfira-se.

Rezende & Ferreira. — Solvam a duvida.

Carvalho Rocha & Comp. — Satisfacão a exigencia da sub-directoria.

Guimarães Amaro. — Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Francisco Gonçalves Vellas. — Averbese a mudança.

P. Guimarães & Comp. — Indeferido.

Antonio Fernandes. — Transfira-se.

José da Costa Braga. — Sellado o documento, transfira-se.

Silva & Nunes. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Guimarães, Veloso & Comp. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

João Theobaldo Oliveira. — Transfira-se.

Jacinto Antonio Ferreira. — Idem.

Julio Cesar Pereira de Mattos. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Antonio Lauria e outro. — Provem o allegado.

Francisco Roque. — Pago o imposto em debito dê-se a baixa requerida.

Antonio Felipe. — Satisfacão a exigencia da sub-directoria.

André Filardi. — Rectifique-se.

Mme. Regina Boper. — Averbese a mudança.

Roureto & Companhia. — Idem.

José Joaquim Moreira. — Corrija-se o lançamento.

Cesario Blasio. — Inscreeva-se; cobre-se a multa regulamentar.

Dorothea Abramant. — Indeferido.

Miguel Costa. — Revalidado o sello do requerimento e pago o imposto em debito, averbese a mudança.

Antonio Cruz Vieira. — Pago o imposto do 1º semestre do corrente exercicio, cumprase a 2ª parte do despacho de 16 de janeiro.

Henrique E. Couto Fernandes. — Provo o allegado.

Veneravel ordem terceira da Penitencia. — Satisfacão a exigencia da sub-directoria.

Manoel Domingos da Costa. — Annulle-se a divida ajustada, officinando-se á Directoria do Contencioso.

Gertrudes Augusta Lobão. — Restitua-se a quantia de 124\$200.

Augusto da Silva Tupinambá. — Satisfacão a exigencia da sub-directoria.

Anna Rosa da Cunha. — Idem.

Manoel Antonio Pereira. — Restitua-se a quantia de 6\$000.

Manoel Marques Fontes. — Transfira-se.

The Espirito Santo. — Restitua-se a quantia de 82\$455.

José Francisco Lopes da Costa. — Junte certidão da Inspectoria de Obras Publicas, de accordo com o parecer.

D. Ignacia Bernardina de Jesus. — Envolvendo a posse do terreno pagamento de imposto de transmissão, torna-se necessario que a requerente junte a escriptura pela qual a irmandade prove onde está edificado o predio afim de ser verificado o pagamento.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de março de 1905

A Alliance Marine and General Assurance Company:

N. 124 — Declarando que por portaria de 14 do corrente, foi nomeado fiscal do Governo junto a essa companhia, com o vencimento annual de 6:000\$, o bacharel José Affonso Bandeira de Mello, que nesta data entrou em exercicio perante esta repartição.

Dia 29

A' Alliance Assurance Company:

N. 125.—Declarando que por portaria do 27 do corrente, foi nomeado fiscal do Governo junto a essa companhia, com o vencimento annual de 6:000\$, o Sr. Antonio Carneiro Brandão, que nesta data entrou em exercicio perante esta repartição.

DESPACHOS

Dia 30 de março de 1905

Companhia de Seguros Pelotense.—Sciencie-se. Archive-se.

Alliance Marine and General Assurance Company Limited.—Archive-se.

Companhia Pelotense.—Sciencie-se. Archive-se.

Companhia Phenix Pernambucana.—Sciencie-se. Archive-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 29 de março de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim do que:

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul seja habilitada com o credito de 2:604\$950, pela verba—Combustivel—do exercicio de 1904 (aviso n. 512).—Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (avisos ns. 513 e 514).

Por conta das competentes rubricas do orçamento de 1904, sejam concedidos á Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, os seguintes creditos: § 14—Força naval—2:380\$, § 19—Companhia de Invalidos—144\$000 e § 21—Munições de bocca—4:035\$ (aviso n. 515).—Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 517 e 516).

A' Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, seja concedido o credito de 104\$220, por conta das seguintes verbas do orçamento do 1904: § 14—Força naval—60\$120 e § 21—Munições de bocca—44\$100 (aviso n. 518).—Communicou-se á alludida delegacia e á Contadoria (aviso n. 519 e officio n. 520).

Seja enviada á Delegacia do Thesouro Federal em Londres a cambial, que se lhe remette, de £ 1.455—0—0, n. R 13/11, sacada por intermedio do Banco da Republica, para occorrer ao pagamento da ultima prestação da encomenda de caldeiras para o cruzador Republica e do tubos para o encouraçado Deodoro (aviso n. 521).

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo, competentemente classificada, a factura de Franklim Alvares, na importancia de 333\$, de que tratou no officio n. 20, de 22 deste mez (aviso n. 522).

—Ao Quartel General da Marinha, declarando, em solução ao officio n. 710, 4ª secção, de 16 de novembro ultimo, que tanto a officialidade como as praças do aviso Carioca tem direito a perceber, em ouro, os vencimentos relativos ao tempo em que permaneceram em Assumpção e aos dias decorridos da partida daquella capital até a foz do rio Apa; e, outrossim, que, não dispondo aquelle aviso de fundos em ouro, o pagamento dos alludidos vencimentos deve se effectuar em papel-moeda, ao cambio do dia; cumprindo que, nessa conformidade, sejam organizadas por bordo as respectivas folhas, cuja importancia será satisfeita pela Alfandega de Corumbá, com os recursos alli existentes (aviso n. 523).—Communicou-se á Contadoria e á Delegacia Fiscal em Matto Grosso (avisos ns. 524 e 525).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 29 de março de 1905

A' Inspectoria do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a mandar realizar as obras de que carece o compartimento em que trabalha o mestre da officina de limadores da directoria de machinas desse arsenal, orçadas em 1:514\$972, correndo essa despeza por conta da quota distribuida a osso estabelecimento para obras (aviso n. 338).

—Communicou-se á Contadoria da Marinha, —A' Contadoria da Marinha, autorizando a mandar abonar ao capitão-tenente Rodolpho Ramos Fontes, ajudante da directoria de Pharóes da Repartição da Carta Maritima, a gratificação a que tem direito, na razão de 200\$ mensaes, na forma do decreto n. 890, de 18 de outubro de 1890, durante o tempo em que ultimamente esteve inspeccionando o pharól do Castelhanos (aviso n. 340).—Communicou-se á Repartição da Carta Maritima.

Ministerio da Guerra

Expediente 25 de março de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando que o Ministerio da Guerra não se oppõe ao despacho, na Alfandega do Rio de Janeiro, de 160 caixas com dynamite e cinco ditas com espoletas destinadas á The São Bento Gold Estates.

Solicitando providencias para que:

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 500\$ ao Dr. Laudelino Freire (aviso n. 184);

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias, para despezas do exercicio de 1904:

Em Sergipá, de 143\$348, á conta do § 11;
Na Bahia, de 2:155\$640, á conta do § 11;
No Rio Grande do Sul, de 8:856\$190, por conta do § 14,

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença, para tratamento de saude, em prorrogação, aos alferes de infantaria Luiz Bezerra da Costa, por seis mezes, e José Cerqueira Mano, por 90 dias.

Permittindo:

Ao major do Estado Maior do Exercito Eurico Augusto de Oliveira, em serviço na Carta Geral da Republica, vir a Capital Federal;

Aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Porto Alegre Ulysses Sá Brito Gozar em Alegria o periodo das férias, o Alvaro Luiz Rodrigues da Silva, prestar exame vago do primeiro anno de inglez.

Transferindo, na arma de infantaria, os alferes Rymundo Bayma da Serra Martins, do 14º batalhão para o 23º e Ricardo Goulart, do 23º para o 14º.

Requerimento despachado

Dia 30 de março de 1905

General de divisão Antonio Olympio da Silveira, pedindo a Capital Federal por mensagem.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 29 de março de 1905

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios haver o Tribunal de Contas julgado idonea e sufficiente a fiança, no valor de

360\$, em um; caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por José Martins da Silva Mattos, para garantia da responsabilidade de Manoel Marcellino de Araujo e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Paquequir, Estado do Rio de Janeiro, e, bom assim, a do valor de 720\$, tambem em caderneta com o deposito de igual quantia, prestada por D. Maria Alvo; de Campos, para garantir sua responsabilidade e de seus prepostos como agente do Correio do Porto da Matriz, freguezia do Guaratiba, nesta Capital.

Requerimento despachado

Dia 30 de março de 1905

Arnaldo Baptista Jorge e Alvaro Pereira da Silva, amanuenses da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo que as promoções a 3º official sejam feitas dous mezes por merecimento e um terzo por antiguidade.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria do 30 do corrente, foi prorrogada por 90 dias, com ordenado, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo obteve da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil o 3º escripturario da 2ª divisão da mesma estrada Alfredo Coelho da Silva, para tratar da sua saude.

Expediente de 30 de março de 1905

Declarou-se á commissão fiscal administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, ter sido, de accordo com a sua informação, deferido o requerimento em que C. H. Walker & Comp. pediram modificação do modo de pagamento dos ultimos 40% de que trata o 2º item da clausula XXXI do contracto de 24 de setembro de 1903, para ser-lhes abonados 30% daquello pagamento, logo que a muralha do caes que constróem esteja completa até o capeamento, conforme a mesma clausula; retendo-se, porém, os 10% restantes, que representam valor superior ao do enrocamento por fazer, até a conclusão deste.

—Foi am transmittido ao procurador seccional da Republica no Districto Federal os documentos necessarios para o respectivo processo de desapropriação, por utilidade publica, dos predios ns. 287, da rua Coronel Pedro Alves, pertencente a Albino Dias de Azevedo, e 279 e 281 da rua General Padra, de que é usufructuaria D. Maria Rosa Salles, os quaes são necessarios á construcção da 4ª linha e outros melhoramentos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda autorização para José Guanabarin Freiria, agente fiscal dos impostos de consumo, requisitar, por conta do mesmo ministerio, passagem de 1ª classe entre as estações do Sítio e Tiradentes, na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

—Autorizou-se o transporte gratuito pela Estrada de Ferro Minas e Rio de enxames de formigas cuyabanas ou paraguayas, tidas como destruidoras da saúva, sempre que for requisitado pela Sociedade Nacional da Agricultura.

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1905

Conto Tinoco & Comp., em nome de sua committente Perpetua Maria Ferreira, pedindo passos gratuitos para o colono Aniceta Manel Francisco, mulher e quatro filhos, da

Estação do Paty á do Norte, na Estrada do Ferro Central do Brazil.—Não podem ser attendidos.

Companhia Paulista das Vias Férreas e Fluviais.—Compareça nesta directoria para satisfazer o pagamento do sello do decreto sobre fixação de capital.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 29 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, para tratar de sua saúde, ao conductor da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul Alvaro Magno Nunes;

De 30 dias, para tratar de negocios de seu interesse, ao praticante privativo da agencia de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, Augusto Cesar de Mariz Sarmento.

Foi supprimida a agencia de Santa Veriliana, em S. Paulo.

Foi creada uma agencia em Lage, estação da Estrada de Ferro Mogyana, em S. Paulo.

Requerimento despachado

José Christino Coppe, ex-agente de Pirahy, recorrendo de responsabilidade.—Indeferido.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão extraordinaria em 29 de março de 1905.—Presidencia do Sr. director Rodolpho Padilha.—Representante interino do Ministerio Publico Dr. Monteiro de Barros Lima.—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro e sub-directores J. M. da Silva Portillo e Dr. Francisco Machado, no exercicio dos cargos de director, este da 1ª directoria e aquelle da 2ª, foi aberta a sessão.

Pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro foi apresentado o accórdão, cuja redacção ficou approvada, lavrada no processo de tomada de contas do ex-thesoueiro pagador da Estrada de Ferro de Baturité João Martins Moreira da Rocha, e concebido nos seguintes termos: «Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do ex-thesoueiro pagador da Estrada de Ferro de Baturité, no Estado do Ceará, José Antonio Moreira da Rocha, no periodo de 1 de janeiro de 1893 a 30 de abril de 1898, e considerando que, no referido periodo, a receita se elevou a 11.717.388\$618 e a despesa a 9.429.436\$265, resultando desse confronto o saldo de 2.287.952\$353 que foi recolhido aos cofres da extincta Thesouraria de Fazenda e da Alfandega do mesmo Estado do Ceará, considerando quanto á gloza da despesa de 515.228\$450 effectuada em 1896, sem ter sido autorizada pelo ministerio respectivo, apesar da terminante disposição do art. 13, 2ª alinea, do regulamento n. 7.714, de 15 de maio de 1880, que o ex-thesoueiro pagador não é responsavel pela illegalidade do pagamento porquanto a disposição do § 5º, 3ª alinea, do art. 2º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, se refere exclusivamente aos pagadores das repartições que tiverem a mesma sede que o Tribunal, tanto assim que o referido § 5º exige, como requisito essencial da legalidade da ordem de pagamento—o registro do tribunal, anotado por meio de carimbo—disposição esta inzeiramente inexequível nos Estados, para onde os creditos são distribuidos em globo, e as despesas effectuadas em virtude de ordem directa do Thesouro Federal na qual não é lançado o alludido carimbo; e considerando que foi o art. 58 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, cuja vigencia, portanto, é de data posterior á gestão do

responsavel, que terminou a 30 de abril desse anno), que declarou os pagadores e os thesoueiros das repartições, que fazem despesas por delegação, responsaveis pelos pagamentos que effectuarem, sem que conste do respectivo processo, não o carimbo de registro, e sim a declaração de existir saldo sufficiente na consignação orçamentaria ou do credito sob que são classificados; e considerando, finalmente, que a circular deste tribunal, de 19 de janeiro de 1899, declarou expressamente «que em virtude do citado art. 58 da lei n. 560, que deve ser considerado aleanço toda o qualquer despesa que for satisfeita, sem que conste do respectivo processo a existencia de saldo na consignação orçamentaria ou no credito em que é classificada a mesma despesa»: Accórdão em tribunal julgar o ex-thesoueiro pagador José Antonio Moreira da Rocha quite com a Fazenda Nacional, quanto a periodo de 1 de janeiro de 1893 a 30 de abril de 1898, dia em que terminou a sua gestão e mandam expedir-lhe provisão de quitação e dar baixa na finca. Outrossim, determinar que se officie á Delegacia Fiscal do supradito Estado do Ceará, solicitando esclarecimentos sobre o facto de ter, ou não, havido distribuição de creditos para a alludida despesa de 515.228\$450, afim de poder deliberar sobre o procedimento a seguir quanto ao director da Estrada de Ferro de Baturité, no anno de 1896.»

—Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portillo:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 30, de 11 de corrente, enviando o decreto n. 5.474, de 4, que abre o credito de 747\$719, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Manoel Dias da Aquino e Castro, em virtude de sentença judiciaria.—O tribunal ordenou o competente registro.

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, relativas á concessão dos creditos:

De 5:455\$330 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Sergipe, para despesas da verba 5ª;

De 1:000\$ á no Estado do S. Paulo, e de igual quantia á no do Maranhão, idem da verba 3ª, do exercicio de 1904;

De 347:552\$524 ás Delegacias Fiscaes em diversos Estados e ao Thesouro Federal, á conta do credito suplementar á verba 18ª, aberto pelo decreto n. 5.484, de 18 do corrente.

O tribunal fez registrar a distribuição desses creditos.

De 4:329\$799 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para pagamento de dividas do exercicio findos ás pensionistas constanes da relação annexa ao officio n. 192, daquela delegacia, de 20 de dezembro do anno passado.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito de 4:279\$799, excluindo a importancia de 50\$ comprehendida no quantitativo para funeral a que tem direito a pensionista D. Maria da Paixão Teixeira Lage, visto se verificar que é de 150\$, e não de 200\$, a importancia que lhe compete, para esse fim.

De 422\$216 á no Estado do Paraná, para occorrer ao pagamento, pela verba «Exercicios findos», de 1904, de pensões de montepio não recebidas, até 31 de dezembro de 1903, por D. Joaquina Ribeiro de Macedo Braga e seu filho, e da quota para funeral ou luto.—O tribunal ordenou o registro de 222\$216, e recusou-o á de 200\$, relativa á mencionada quota, por deficiencia de sobras na verba 5ª, do exercicio de 1903, quando corrente a despesa.

Ditas, sobre o pagamento, pela referida verba, das seguintes quantias:

De 807\$574 á D. Maria Rosalina da Cruz e suas filhas, de pensões de montepio que não

lhes foram pagas até 31 de dezembro de 1903, e de quantitativos para funeral ou luto.—O tribunal deu registro á importancia de 697\$574; e negou-o á de 200\$, referente ao alludido quantitativo, visto não ter deixado sobras a verba—Pensionistas—do exercicio de 1903.

De 347\$720 á D. Adelaide da Poreiuneula e Silva; de 473\$586 á D. Eulalia de Paiva Costa e seus filhos, de pensões que deixaram de receber no devido tempo e de 343\$532 á D. Lydia de Sant'Anna Pires, correspondente aos vencimentos a que fez jus seu marido, fallecido administrador aposentado dos Correios do Amazonas Raymundo de Carvalho Pires, no decurso de 1 de outubro a 20 de dezembro de 1903.—O tribunal recusou registro ás mencionadas quantias, visto referirem-se a dividas cuja liquidação devera correr á conta da verba—Exercicios findos—de 1905; accrescendo, quanto ao processo de D. Eulalia de Paiva Costa, não poder effectuar-se o pagamento da despesa de 200\$, para funeral, por não ter deixado saldo a verba—Pensionistas—do exercicio de 1903.

De 259\$136 á D. Lydia de Sant'Anna Pires, de pensões de montepio e de quantitativo para funeral, que não recebeu no devido tempo.—O tribunal negou registro á parte relativa ás pensões, visto referirem-se a divida permanente á verba—Exercicios findos—de 1905, e á importancia correspondente á quota para funeral por não ter deixado sobras a verba—Pensionistas—do exercicio de 1903, em que era corrente a despesa;

De 1:851\$910 ao Dr. Jorge Valdetaro de Lossil Seibitz, pela verba—Exercicios findos—de ordenados que deixou de perceber no periodo de 3 de maio a 31 de dezembro de 1903, em que regeu a cadeira do substituto da 1ª secção da Escola Polytechnica, Dr. Francisco Ferreira Braga.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de requisitar a copia do aviso n. 867 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 3 de junho de 1904, a que se refere o creador em sua petição de 23 de agosto do anno passado;

Dita, referente ao pagamento, pela verba—Eventuaes—do exercicio de 1904, de 1:094\$997 ao ex-chefe da commissão de discriminação de terrenos de areas monasticas no Estado do Espirito Santo Dr. Theodosio Silveira da Motta, afim de ser indemnizada das despesas feitas com a dita commissão, de 10 de junho do 1904 a 17 de fevereiro ultimo.—O tribunal autorizou o registro da quantia de 833\$334, e deixou de assim processar a quantia de 241\$993, por deve correr á conta do exercicio de 1905;

Processos de concessão.

De montepio civil:

Apostilla feita no titulo da menor Lydia, filha do finado 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel de Brito Fernandes, para o abono anual de mais 600\$, pela reversão da pensão que deixou de perceber sua mãe D. Emilia Custodia Ribeiro Fernandes, fallecida em 4 de julho de 1904.—O tribunal, attendendo a que no processo foram observadas as disposições em vigor, julgou devidamente feita a apostilla de que se trata.

A D. Anna Joaquina de Oliveira, viuva do feitor da Repartição Geral dos Telegraphos Euzebio Antonio de Carvalho, na importancia annual de 360\$, e a suas filhas menores Zulina e Argemira, na de 180\$ a cada uma;

A DD. Maria Augusta e Anna Amelia Pereira Lomba, filhas solteiras do finado condeiteiro aposentado da Alfandega do Maranhão Alberto José Pereira Lomba, na importancia annual de 800\$ a cada uma;

A D. Maria de Moura Hollanda, viuva do inspector de 3ª classe da Repartição Geral

dos Telegraphos Ligorio de Hollanda Periquito, na importancia annual de 560\$, e a seus filhos menores José e Adalgiza, na de 280\$ a cada um;

A DD. Esther e Celestina Brown, irmãs do fallecido praticante da Directoria Geral dos Correios Renato Brown, na importancia annual de 366\$006 a cada uma;

A D. Adelaide Barreto Bezerra de Menezes, viuva do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Bernardo Bezerra de Menezes Filho, na importancia annual de 500\$, e a seus filhos menores Maria, José, Juarez e Beatriz, na de 125\$ a cada um;

A D. Pensylvania Ribeiro Navarro de Moura, viuva do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal Pedro Duarte de Moura, na importancia annual de 400\$, e a suas filhas menores Candida e Noemia, na de 200\$ a cada uma;

A D. Maria Candida e Alexandra Alves do Castilho, filhas solteiras do finado 4º escripturario aposentado da Alfandega da Bahia Paulino Feliciano de Castilho, na importancia annual de 325\$ a cada uma.

Do meio-soldo :

A D. Luiza Xavier Pereira da Cunha, viuva do 2º tenente reformado do exercito Augusto Cesar Pereira da Cunha, na importancia mensal de 8\$640;

A D. Maria Amelia da Silveira Fortuna, viuva do capitão reformada do exercito José Ignacio Pires Fortuna, na importancia mensal de 50\$000;

A D. Amantina Baptista de Vasconcellos, viuva do capitão do exercito Manoel Martins de Vasconcellos, na importancia mensal de 100\$, de montepio a habilitanda, na de 75\$ e a suas enteadas Cecilia e Adelia Martins, na de 12\$500 a cada uma.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das referidas pensões; registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

Ministerio da Marinha :

Avisos ns. 447, 467 e 489 B, de 21, 22 e 23 do corrente, solicitando a concessão de creditos, á conta do exercicio de 1904 :

De 15:923\$200 e 1:491\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para despezas das verbas 16ª, 19ª e 21ª;

De 93:315\$916 á Contadoria de Marinha, á conta do credito supplementar á verba 26ª, aberto pelo decreto n. 5.490, de 23 deste mez.

O Tribunal determinou que se registre a distribuição desses creditos.

— Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 1.024, de 21 do corrente, com a cópia do decreto n. 5.487, de 20, abrindo o credito extraordinario de 60:000\$ para aquisição da grande tela de Aurelio de Figueiredo, commemorativa do advento da Republica, e n. 1.079, de 29, remetendo o relatório da comissão nomeada para proceder á avaliação daquella obra de arte.—O Tribunal ordenou o registro do credito, como especial.

N. 1.080, de 29 consultando sobre a abertura do credito de 22:431\$939, destinado ao pagamento de despezas feitas em 1904 com a Prefeitura do Alto Juruá.—O Tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

— Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 850, de 18 do corrente, pagamento de 1:385\$698 a Claudino Corrêa Louzada, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, de outubro a dezembro ultimos;

N. 853, da mesma data, idem de 14:453\$574, a Behrend, Schmidt & Comp., idem, idem, em outubro e novembro ultimos;

N. 847, da mesma data, idem de 90\$497 aos mesmos, idem, idem, em outubro ultimo;

N. 848, da mesma data, idem de 463\$131 á Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 857, da mesma data, idem de 868\$432 a Siemens & Halske A. G., idem, idem;

N. 864, da mesma data, idem de 26\$932 a Behrend, Schmidt & Comp., idem, idem;

N. 863, da mesma data, idem de 3:475\$113 a Norton Megaw & Comp, idem, idem;

N. 763, de 15 do corrente, idem de 110\$498 a diversos, idem, idem;

N. 874, de 18 do corrente, idem de 566\$877 á The Brazilian Contracts Corporation, idem, idem;

N. 856, da mesma data, idem de 31:270\$018 a Norton Megaw & Comp., idem, idem;

N. 872, da mesma data, idem de 2:693\$212 á The Brazilian Contracts Corporation, idem, idem;

N. 938, de 20 do corrente, idem de 21\$ a M. da Silva Almeida, idem, idem, em setembro e dezembro ultimos;

N. 859, de 18 do corrente, idem de 28:495\$927 a Norton, Megaw & Comp., idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 851, da mesma data, idem de 3:301\$357 aos mesmos, idem, idem, em setembro e novembro ultimos;

N. 866, da mesma data, idem de 10:104\$253 aos mesmos, idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 858, da mesma data, idem de 723\$981 á The Brazilian Contracts Corporation, idem, idem, em novembro ultimo;

N. 793, de 16 do corrente, idem de 69\$700 a diversos, idem, idem, em setembro ultimo;

N. 868, de 18 do corrente, idem de 4:560\$651 a Haupt, Bieln & Comp, idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 860, da mesma data, idem de 56\$ a Claudino Corrêa Louzada, de trabalho executado para a mesma estrada, em outubro ultimo.

N. 832, de 20 do corrente, idem de 302\$444 á Imprensa Nacional, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em abril e agosto do anno proximo passado;

N. 918, da mesma data, idem de 14\$ a Gonçalves, Castro & Comp., de fornecimentos á mesma estrada, em junho do anno proximo passado;

N. 919, da mesma data, idem de 33\$875 aos mesmos, idem, idem, em julho do anno proximo passado;

N. 886, da mesma data, idem de 379\$ á Imprensa Nacional, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, no 1º trimestre do anno proximo passado;

N. 896, da mesma data, idem de 410\$650 á mesma, idem, idem, em novembro ultimo;

N. 777, de 15 do corrente, idem de 188\$ a Luiz Macedo, idem, idem, em novembro e dezembro ultimos;

N. 887, da mesma data, idem de 100\$060 a Domingos da Costa Fernandes, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 905, da mesma data, idem de 1:241\$600 a Siemons Halske & Comp., idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 181, de 19 de janeiro, idem de 232\$ a Trajano de Medeiros & Comp., de forneci-

mentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo;

N. 895, de 20 do corrente, idem de 20\$ á Companhia do Gaz, de trabalhos executados em proveito da Administração dos Correios em novembro do anno proximo passado;

N. 884, de 20 do corrente, idem de 7\$500 ao Correio da Manhã, de publicação feita para a Inspeção das Obras Publicas, em dezembro ultimo;

N. 888, da mesma data, idem de 50\$ a Luiz Macedo, de objectos de expediente fornecidos, em dezembro ultimo, á fiscalização da Estrada de Ferro de Muzambinho;

N. 908, da mesma data, idem de 185\$341 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de fornecimentos á Administração dos Correios, em novembro do anno proximo passado;

N. 930, da mesma data, idem de 28\$028 á Companhia do Gaz, de gaz fornecido á mesma administração no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 885, de 20 do corrente, idem de 444\$ a João Joaquim do Valle, de trabalho executado para a Inspeção das Obras Publicas em dezembro ultimo;

N. 907, de 20 do corrente, idem de 761\$ á João Antonio da Silva, de trabalhos executados e fornecimentos feitos para a Directoria Geral de Estatistica, em dezembro ultimo;

N. 739, de 14 do corrente, idem de 150\$ a Miguel Gomes do Pinho, de serviços extraordinarios prestados á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, em fevereiro ultimo;

N. 734, da mesma data, idem de 132\$ a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para a mesma repartição, em dezembro ultimo;

N. 732, da mesma data, idem de 22\$500 á Imprensa Nacional, de publicação feita de um edital da mesma repartição, em dezembro ultimo.

N. 704, de 14 do corrente, idem de 109\$ ao 1º official da Directoria Geral de Estatistica, Leopoldo Doyle Silva, de gratificação por substituição;

N. 825, de 17 do corrente, idem da quantia de 7:863\$920 á The Brazilian Contracts Corporation, de material metallico concernente ao serviço da revisão da rede de distribuição de agua, fornecido á Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo;

N. 834, da mesma data, idem da quantia de 29:408\$725, á mesma, idem, idem.

N. 781, de 15 do corrente, idem de 1:791\$800, a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto, novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 779, da mesma data, idem de 1:709\$160, á diversos, idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 841, de 18 do corrente, idem da quantia de 1:331\$900, a diversos, idem, idem;

N. 682, de 8 do corrente, idem de 2:467\$565 a diversos, idem, idem, em novembro e dezembro ultimo;

N. 880, de 20 do corrente, idem de 620\$ a José Ribeiro do Amaral, de fornecimentos feitos e trabalhos executados para a Administração dos Correios, em dezembro ultimo;

N. 924, da mesma data, idem de 339\$422 á Estrada de Ferro Central do Brazil, da luz fornecida no 4º trimestre do anno proximo passado, á mesma administração.

N. 878, de 18 do corrente, idem de 1:603\$113 á The Brazilian Contracts Corporation, de fornecimentos, á Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo.

N. 912, de 20 do corrente, idem de 6:834\$022, a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes

de junho, novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 904, da mesma data, idem de 8.770\$900, a diversos, idem, idem, nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado;

N. 925, da mesma data, idem de 199\$564, a Estrada do Ferro Central do Brazil, de carvão Cardiff fornecido em outubro do anno proximo passado, a Administração dos Correios;

N. 911, da mesma data, idem de 88\$693, a Estrada do Ferro Central do Brazil, de fornecimentos; a Repartição Geral dos Telegraphos, em junho do anno proximo passado;

N. 915, da mesma data, idem de 318\$830, a diversos, idem, idem, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 913, da mesma data, idem de 33\$600, a João Antonio da Silva, de trabalhos executados na Directoria Geral de Estatística, em dezembro ultimo;

N. 936, de 20 do corrente, idem de 305\$490, a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de transportes realizados para a Directoria Geral das Correios, em dezembro ultimo;

N. 754, de 15 do corrente, idem de 325\$, de transportes a que foram obrigados por motivo de serviço, em fevereiro ultimo, os guardas geraes, estafetas e feitores de volantes da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 922, de 20 do corrente, idem de 12.082\$862, a diversos, de fornecimentos a Repartição Geral dos Telegraphos, em novembro e dezembro do anno proximo passado.

N. 921, da mesma data, idem de 2.461\$525 a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de transportes para Repartição dos Telegraphos, de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 916, da mesma data, idem de 1.714\$064 a diversos, de transportes e seguro de material effectuados para a mesma repartição, nos mezes de abril a julho e setembro a novembro do anno proximo passado;

N. 682, de 8 do corrente, idem de 2.567\$045 a diversos, de fornecimentos a Inspeção Geral das Obras Publicas, em novembro e dezembro ultimos;

N. 840, de 18 do corrente, idem de 86\$ a Macedo & Irmão, de trabalho executado para a Estrada do Ferro do Rio do Ouro, em dezembro ultimo;

N. 929, de 20 do corrente, idem de 25\$500 a Imprensa Nacional, de publicações feitas em proveito da Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital, no anno proximo passado;

N. 805, de 18 do corrente, idem de 2.361\$965, a diversos, de fornecimentos a Estrada do Ferro Central do Brazil, em agosto, setembro, outubro e dezembro do anno proximo passado;

N. 876, da mesma data, idem de 2.710\$588 a Norton, Megaw & Comp., idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 881, de 20 do corrente, idem de 572\$500 a Alberto de Almeida & Comp., idem, idem, em maio ultimo;

N. 862, de 18 do corrente, idem de 1.543\$950 a Imprensa Nacional, de publicações feitas para a mesma Estrada, nos mezes de abril a dezembro do anno proximo passado;

N. 778, de 15 do corrente, idem de 302\$580, a diversos, de fornecimentos a Inspeção Geral de Obras Publicas em dezembro ultimo;

N. 776, da mesma data, idem de 30\$ a Luiz Macedo, idem, idem, em novembro e dezembro ultimos;

N. 854, de 18 do corrente, idem de 21\$ a M. da Silva Almeida, de trabalhos effectuados para a Estrada do Ferro Central do Brazil em setembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 861, da mesma data, idem de 15\$ a M. da Silva Almeida, idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 891, de 20 do corrente, idem de 1.733\$516 a Cláudio Correia Louzada, de trabalhos executados para a Estrada do Ferro Central do Brazil em setembro, novembro e dezembro ultimos;

N. 893, da mesma data, idem de 984\$700, ao mesmo, idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 892, da mesma data, idem de 233\$209 a diversos, de fornecimentos a mesma estrada em dezembro ultimo;

N. 899, da mesma data, idem de 338\$467 a Luiz Macedo, de fornecimentos a Repartição dos Telegraphos em dezembro do anno proximo passado;

N. 903, da mesma data, idem de 2.084\$719 a diversos, idem, idem, em setembro, novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 894, da mesma data, idem de 373\$500 a Imprensa Nacional de fornecimentos a Estrada do Ferro do Rio do Ouro, em abril e junho do anno proximo passado;

N. 931, de 20 do corrente, idem de 200\$ a S. Mendes & Comp., de alugueis de carros em proveito da Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital, em novembro do anno proximo passado;

N. 947, de 23 do corrente, idem de 247\$ a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de serviços prestados em proveito da Directoria Geral dos Correios, em setembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 890, de 21 do corrente, idem de 511\$970 a Antonio Chaves & Comp., de fornecimento feito e trabalho executado para a Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital, em outubro e dezembro do anno proximo passado;

N. 917, da mesma data, idem de 16\$ a Estrada do Ferro do Rio do Ouro, em junho e julho do anno proximo passado;

N. 883, de 20 do corrente, idem de 2.900\$320, a diversos, de fornecimento a Estrada do Ferro do Rio do Ouro, em setembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 909, da mesma data, idem de 267\$400, a diversos, de fornecimentos a Repartição dos Telegraphos, em dezembro do anno proximo passado;

N. 3.451, de 17 de dezembro de 1904, idem de 373\$560, da restituição de sellos mais pago pelos Drs. Luiz Raphael Vieira Souto e Manoel Maria de Carvalho.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.032, de 29 do corrente, pagamento de 104.416\$770 a diversos, de fornecimentos ao Hospital do S. Sebastião, de setembro a dezembro ultimos;

N. 458, de 8 de fevereiro, idem de 1.384\$ ao vice-director da Colônia Correccional dos Dous Rios, da folha das diarias que competem, em janeiro ultimo, ao pessoal sem nomeação da referida colônia;

N. 1.029, de 22 do corrente, credito de 3.000\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, para pagamento, durante o corrente exercicio, das congruas que competem a diversos serventarios do culto catholico;

N. 1.049, de 24 do corrente, pagamento de 64.882\$460 a diversos, de fornecimentos, transportes e publicações feitas para a Directoria Geral de Saude Publica, nos mezes de setembro a dezembro ultimos;

N. 1.050, de 24 do corrente, idem de 98.616\$524 a diversos, de fornecimentos a Inspectoria do Serviço de Isolamento e Des-

infecção, de junho a dezembro do anno proximo passado;

N. 1.055, da mesma data, idem de 42.905\$025 a diversos, de fornecimentos ao Hospital Paula Cândido, nos mezes de julho a dezembro do anno proximo passado;

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 124, da Delegacia Fiscal em Sergipe, de 3 de dezembro, credito de 172\$011 aquella delegacia, para pagamento do ordenado vencido pelo 2º occurruntario da Alfândega do Paranaguá Antonio Cruz da Silva Filho;

N. 25, da Delegacia no Amazonas, de 20 de julho de 1904, idem de 216\$666 aquella delegacia, para pagamento do ordenado a que tem direito o ex-4º escripturario da Delegacia em Pernambuco Fabio Carneiro de Albuquerque Maranhão;

N. 215, da Delegacia em S. Paulo, de 17 de outubro de 1904, idem de 2.723\$610 aquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicio findos;

N. 887, da Imprensa Nacional, de 31 de outubro de 1901, pagamento de 5.037\$025 aquella repartição, de trabalhos feitos para Directoria do Expedient do Tesouro Federal, de julho a setembro do anno proximo passado;

N. 386, da Imprensa Nacional de 16 do corrente, pagamento de 11\$250 a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de transporte feito, no anno passado, em proveito daquela repartição;

N. 87, do Tribunal de Contas, de 6 do corrente, idem de 722\$700 a Imprensa Nacional, de editaes publicadas no *Diario Official* sobre o serviço de tomada de contas;

N. 892, da Imprensa Nacional, de 31 de outubro de 1901, idem de 60\$500 aquella repartição, de trabalhos feitos para a Directoria do Contencioso do Tesouro Federal, em julho do anno proximo passado;

N. 330, da mesma repartição, de 24 de maio de 1904, idem de 163\$500 aquella repartição, idem idem, de janeiro a março do anno proximo passado.

N. 29, da Delegacia Fiscal em Sergipe, de 4 do corrente, credito de 8\$153 aquella delegacia, para pagamento da gratificação que compete ao 1º escripturario João Ferreira de Souza Mello, por ter substituído o inspector da alfândega, nos dias 5, 6 e 7 de abril do anno proximo passado.

Requerimentos:

De D. Maria Barbosa do Lago, pagamento de 200\$, como viuva de Luiz Domingos do Lago, official da Secretaria da Camara dos Deputados, de quantitativo para funeral ou luto;

De Henrique José Lamego, agente fiscal dos impostos de consumo na 8ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, idem de 3\$365, de restituição de sellos que do mais parou;

Da *Leopoldina Railway Company, Limited*, idem de 298\$980, de passagens concedidas por conta deste Ministerio, em abril do anno proximo passado.

Exercicios findos.

Requerimentos:

De D. Quiteria Luiza Azeredo do Souza e filhos, pagamento de 1.038\$386, de funeral e pensão de montepio civil, de 9 de maio a 31 de dezembro de 1903;

De Verissimo da Silva Passos, idem de 200\$, de ordenado que lhe compete como escripturario de policia, em setembro de 1899;

De Miguel Joaquim de Castro Sobrinho, idem de 735\$124, de percentagens que lhe competem como cobrador da Recobedoria, em 1903;

De João de Bulhões Carvalho, idem de 178\$944, idem, idem;

De Antonio Gualberto Nabor do Rezo, idem de 13\$501, idem, idem.

Ministerio da Marinha—Avisos:
N. 431, de 20 do corrente, pagamento de 78:498\$404, a diversos, do fornecimento de varios artigos a este Ministerio, nos mezes de agosto a dezembro do anno proximo passado.

N. 436, da mesma data, idem de 18:571\$492, a diversos, de fornecimentos ao commissario geral da armada e Arsenal de Marinha, nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado.

A nova Caixa de Amortização—Realizou-se hontem o lançamento da pedra fundamental desse futuro edificio nos terrenos da Avenida Central que fazem esquina para a rua Visconde de Inhaúma.

Muito cedo, o Sr. Dr. Paulo de Frontin dava as ultimas providencias para que a inauguração tivesse o maior brilho.

Em um elegante pavilhão, assentado sobre as proprias pedras que devem servir á construção do edificio e que estava enfeitado de sanefas com as cores nacionaes e filhas de palmeira, em companhia de diversos engenheiros, examinava as photographias das tres fachadas, a trolha de prata e a penna com que se devia assignar o respectivo auto.

O primeiro convidado a chegar foi o Sr. Dr. Pereira Passos, acompanhado do Sr. Rodolpho Bernardelli. Depois os Srs. Manoel Alves da Silva, inspector interino da Caixa de Amortização; Dr. Oliveira Coelho, barão de Aguas Claras, conselheiro Bandeira de Mello e Ubaldino do Amaral, membros da junta administrativa do mes no estabelecimento; Dr. Leopoldo Duque Estrada, director do Banco da Republica; commendador Julio Cesar de Oliveira, pela Associação Commercial; Alfredo Lemos, Luiz Peixoto e Dr. Alvaro Machado, governador do Estado da Parahyba. As 10 1/2 horas a banda de musica do corpo de bombeiros tocava o hymno nacional.

Era o Sr. Presidente da Republica que chegava, acompanhado dos Ministros da Fazenda e do Interior, generaes Souza Aguiar e Siqueira de Menezes e Drs. Rodrigues Alves Filho e Oscar Rodrigues Alves.

Em seguida compareceu o Sr. Arcebispo do Rio de Janeiro, em companhia do congo Guizan e outros sacerdotes.

Minutos depois o Sr. Rr. Rodrigues Alves tomava a presidencia da mesa, tendo á direita os Srs. Drs. Lauro Muller e Seabra e á esquerda o Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões. Nessa occasião o Sr. Ministro da Fazenda tomou a palavra e declarou que a junta administrativa da Caixa de Amortização agradece a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica o seu comparecimento aquella solemnidade, accrescentando que a construção do edificio ora feita sem gravame para o orçamento, nem para o patrimonio nacional.

Terminou entregando uma penna de ouro para o Sr. Presidente assignar o auto, pedindo que S. Ex. a conservasse como lembrança dessa inauguração.

O Sr. Dr. Rodrigues Alves assignou o seguinte auto:

«Auto de inauguração dos trabalhos de construção do edificio da Caixa de Amortização, na Avenida Central:

Aos trinta dias do mez de março do anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e cinco, presentes ao local do edificio a construir S. Ex. o Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Exm. Sr. Arcebispo do Rio de Janeiro, Ministros de Estado, Prefeito do Districto Federal, a junta administrativa da Caixa de Amortização, o inspector da mesma caixa, a commissão constructora da Avenida Central e varios outros convidados, o Sr. Dr. Leo-

poldo de Bulhões, Ministro da Fazenda, convidado o Sr. Presidente da Republica a collocar a primeira pedra no edificio da Caixa de Amortização.

Em seguida é lavrado em duplicata o seguinte auto, que foi assignado pelas pessoas presentes.

Seguiram-se as assignaturas dos Srs. arcebispo do Rio de Janeiro, ministros da Industria, da Justiça e da Fazenda, conselheiro Bandeira de Mello, Dr. Ubaldino do Amaral, Dr. Oliveira Coelho, Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores, Dr. Leopoldo Duque Estrada, Arthur Ewerton, inspector effectivo da Caixa de Amortização, Dr. Custodio Coelho, director do Banco da Republica, Dr. Cardoso de Castro, chefe de policia, general Souza Aguiar, Dr. Rodrigues Alves Filho, general Siqueira de Menezes, commandante da brigada policial, Dr. Oscar Rodrigues Alves, Dr. Alvaro Machado, governador, Manoel Maria de Carvalho, Dr. J. V. Dunhan, Dr. Luiz Le Coq, Ludovico Berna, Luiz A. da Silva Peixoto, Clemente Gomez, Gabriel Junqueira, Henrique Couto Ferraz, Manoel dos Santos Oliveira, Dr. Mario Valladares, Dr. Luiz Porto Carreiro e Dr. Pedro Dutra de Carvalho Filho.

A penna de ouro estava guardada em um estojo de velludo azul e tinha a inscripção: «Edificio da Caixa de Amortização—30 de março de 1905».

A urna que se encerrou na pedra fundamental tinha guardadas moedas de ouro, prata, bronze, os jornaes do dia e uma cópia do auto.

O Sr. arcebispo do Rio de Janeiro procedeu á benção da pedra e do cavaeu.

Depois, em presença dos Srs. Presidente da Republica e Ministros da Fazenda, Interior e Industria, do Dr. Frontin e outras pessoas, aspergiu a urna, que foi immediatamente collocada na pedra fundamental.

Concluida a cerimonia e após a retirada do chefe do Estado, o Sr. Ministro da Fazenda dirigiu-se para o edificio da Associação Commercial, onde, em regosijo pelo acto que se acabava de celebrar, a junta administrativa da Caixa de Amortização lhe offereceu um lauto almoço.

A mesa, que se achava ornamentada com fino gosto e exclusivamente com flores naturaes, ostentando dozo artisticos centros de mesa, de chrystofle, tinha a fórma de I.

Os logares de honra foram occupados pelos Srs. Ministro da Fazenda e presidente da Associação Commercial.

Durante o almoço tocou em uma das salas proximas a banda de musica do corpo de bombeiros.

Ao champagne, o Sr. Dr. Oliveira Coelho brindou o Sr. Ministro da Fazenda, que agradeceu.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ole Knudsen* (barca), para Port-Elizabeth, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Sicilia*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra e Villa Nova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

— Amanhã:
Pelo *Desterro*, para Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajaly, Florianopolis, Rio Grande do Sul e Montevidéo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Byron*, para Bahia, Pernambuco, Parahyba, Natal, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Esperança*, para Bahia, Estancia e Aracajú, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespura da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; o entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 27 do março o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	906	295	1.501
Entraram.....	21	17	38
Sahiram.....	12	7	19
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	910	604	1.514

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 311 consultantes, para os quaes se aviaram 316 receitas.

Fizeram-se nove extracções de dentes.

— E no dia 28:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	910	604	1.514
Entraram.....	30	17	47
Sahiram.....	26	24	50
Falleceram.....	12	4	16
Existem.....	902	593	1.495

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 640 consultantes, para os quaes se aviaram 753 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

— E no dia 29:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	902	593	1.495
Entraram.....	26	22	48
Sahiram.....	30	26	56
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	893	586	1.479

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 642 consultantes, para os quaes se aviaram 732 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes e cinco extrações.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico—Dia 27 do março de 1905.

Horas	Barometro a 0	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phonomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.0	21.8	18.7	96	16.7	SSE	1.0	N	
4 h. m.....	758.2	21.9	18.1	93	12.5	SE	1.0	N	
7 h. m.....	759.7	22.3	17.9	89	10.0	SE	1.0	N	
10 h. m.....	761.1	22.9	17.0	82	5.0	ESE	1.0	N. KN	
14 h. t.....	760.7	21.2	17.3	93	10.0	SE	1.0	CK. N. KN	
4 h. t.....	760.7	22.2	16.7	84	8.3	SE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	761.7	22.2	16.0	81	3.3	ESE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	762.3	20.9	17.0	93	2.5	SE	1.0	CK. KN	
Médias.....	760.30	21.93	17.34	88.9	8.5		1.0		

Temperatura : maxima, ás 10 h., 22,9; minima, ás 5 h., 20,9.— Evaporação em 24 horas, 0,4.— Ozono : ás 7 h. m., 4; ás 7 h. n., 2.— Chuva Sahida : ás 7 h. da manhã, 50^m/m,02; ás 7 h. da noite, 2^m/m,41.— Total em 24 horas, 52^m/m,43.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.241

Gomes & Vaz estabelecidos á rua S. José n. 48, com commercio o fabrica de licorcs e xaropes e diversas bebidas, apresentam a sua marca a qual é consistente de duas circumferencias e de um rotulo rectangular com diversas circumferencias dispostas symmetricamente e cercadas de flores, no meio das quaes acham-se as inscripções, *Moscow Kumel*, industria nacional e inferiormente o monogramma da firma dos supplicantes G & V, acompanhado dos dizeros: *fabricantes Gomes & Vaz, rua de S. José n. 48, Rio de Janeiro*; nas duas circumferencias, que são de fundo preto, vê-se em uma a figura da industria e na outra, que é circulada de ramagons, lê-se os dizeros—*licorista*. A referida marca é usada nas garrafas que contiverem o licor de sua fabricação, podendo variar em cores e dimensões. (Sobre uma estampilha de 300 réis): Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1905.—*Gomes & Vaz*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 6 de fevereiro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.241, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 do sello por estampilhas, Rio de Janeiro, 16 de março de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 29 de março de 1905.....	5.907:223\$228
Idem do dia 30:	
Em papel..	218:008\$795
Em ouro...	73:263\$985
	291:272\$780
	6.198:496\$008
Em igual periodo de 1904.	5.795:501\$467

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 30 de março de 1905

Interior.....	15:384\$156
Consumo:	
Fumo.....	1:593\$000
Bebidas.....	758\$800
Phosphoros...	25:009\$000
Calçado.....	2:685\$000
Perfumarias...	176\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1:320\$000
Conservas.....	1:650\$000
Cartas de jogar	720\$000
Chapéos.....	1:370\$000
Tecidos.....	12:760\$000
Bengalas.....	50\$000
Registro.....	11:110\$000
Extraordinaria.....	9:579\$824
Deposito.....	656\$000
Renda com applicação especial.....	4:266\$909
Total.....	89:079\$689
Renda de 1 a 29 de março...	1.636:204\$335
Total.....	1:725:284\$024
Em igual periodo de 1904....	1.873:087\$877
Diferença para menos.....	147:803\$853

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, recebem-se propostas em cartas fechadas, ás 2 horas da tarde do dia 8 de abril proximo, para a execução de algumas obras no edificio do Instituto Benjamin Constant.

Poderão concorrer os candidatos que exhibirem documentos comprobatorios de estarem quitos com a Fazenda Nacional, e de terem depositado no Thesouro Federal a importancia de 100\$, para garantir a assignatura do respectivo contracto.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, preço total das obras o prazo maximo para a sua execução.

Serão acceitas todas as propostas escritas com tinta preta, sem emendas nem rasuras, ou accrescimos que prejudiquem a sua clareza; entregues em duas vias, assignadas, datadas e estampilhadas, e mencio-

nando com precisão o escriptorio, officina ou residencia dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia e hora acima fixados.

As basos que servirão para o contracto ficam á disposição dos interessados, neste escriptorio, onde podem ser examinadas todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Escriptorio do Engenheiro das Obras, 30 de março de 1905.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 1 de abril proximo, á 1 hora da tarde, serão chamados neste externato, á rua Marechal Floriano, os seguintes candidatos :

Arithmetica e algebra (diversos cursos)
(2ª chamada)

- 1 Alvaro Alberto da Motta e Silva.
- 2 José Agilio Ferreira.
- 3 Ildagardo de Carvalho.
- 4 João Fernandes da Rocha.
- 5 Manoel Corrêa da Veiga.
- 6 Adolpho Ernesto Garcia Gredilha.
- 7 Arnaldo Tinoco.
- 8 Manoel Antonio de Abreu Sodré.
- 9 Zelino de Castro Beckmann.

Geometria (diversos cursos)

(2ª chamada)

- 1 Antonio Luiz Cosar de Andrado Duque Estrada.
- 2 Hildebrando Newton de Barcellos.
- 3 Eurico Ribeiro de Carvalho.
- 4 Miguel Ricardo Galvão Junior.

Historia geral (especialmente do Brazil)
(2ª chamada)

- 1 Almir Diniz Mascarenhas.
- 2 Torquato de Araujo Silva.
- 3 Paulo Coelho de Almeida.
- 4 Adhemaro de Lamare.
- 5 Rolando de Lamare.
- 6 Ivam Galvão.
- 7 Jayme da Silva Campos.

Os examinandos do arithmetica devem trazer taboas de logarithmos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 30 de março de 1905 —O secretario, *Paulo Tavares*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Sabbado, 1 de abril, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-hão neste externato os seguintes exames oraes:

4º anno—Mathematica e inglez;
5º anno—Grego, historia universal, e me-taphisica e astronomia;

6º anno—Logica, grego e litteratura.
Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 30 de março de 1905.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director, faço publico que nos dias 30 e 31 do corrente, ás 11 horas, proceder-se-ha a os exames de promoção do harmonia, realizando-se tambem nesse ultimo dia, ás mesmas horas, os de contra-ponto.

Aos referidos exames deverão comparecer os alumnos do anno lectivo de 1904 que, por motivo justificado, faltaram á 1ª chamada em dezembro.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 28 de março de 1905.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA

De ordem do Sr. director, faço publico que, reunindo-se o conselho no dia 30 do corrente, para os fins de que trata o n. 1 do art. 8º do regulamento, terminará nesse dia, de accordo com o art. 50 do regulamento interno, o pagamento de matricula dos alumnos já admittidos no instituto.

Os que forem mandados admitir á matricula pelo conselho pagarão a respectiva taxa até o dia 1 de abril, visto a abertura das aulas se realizar no dia 3 desse mez.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 28 de março de 1905.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de conformidade com as instrucções mandadas observar pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, as quaes foram publicadas no *Diario Official* de 4 de setembro de 1904, e, bem assim, de accordo com o aviso 1.510, de 17 de outubro do mesmo anno, faço publico que, pelo prazo de tres mezes, da data infra, estará aberta nesta secretaria, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção do concurso ao provimento da cadeira de instrucção moral e civica e elementos de pedagogia deste instituto.

Para que possa inscrever-se, deverá apresentar o candidato documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo dos direitos civis e politicos e folha corrida, polendo, na occasião de se inscrever, além dos documentos especificados, apresentar outros quaesquer que julgar convenientes, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 28 de março de 1905.—O escripturario *archivista, Trajano Adolpho Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua S. Clemente n. 22.
Rua Sonador Pompeu n. 130.
Rua da America n. 145.
Travessa do Serro n. 31.
Rua da Prainha n. 31 (laudo de victoria).
Rua da Providencia n. 23 (laudo de victoria).
Rua Guimarães n. 11.
Rua Carolina n. 20.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de março de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pezoso*.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO.

Por ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, acha-se aberta, na respectiva secretaria, desde a data do presente edital, até o dia 30 de abril, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para concurso ao logar de assistente do laboratorio anatomo-pathologico do mencionado manicomio, devendo todo o candidato satisfazer os seguintes requisitos:

1º. provar sanidade, vaccinação recente e moralidade, mediante atestações competentes;

2º. ser alumno de medicina approvedo com boas notas nos exames de histologia normal e anatomia pathologica, do que exhibirá certificação;

3º. apresentar, no acto da inscripção, ao menos oito preparados microscopicos do systema nervoso.

No concurso haverã tres provas praticas consistindo em:

a) preparação histologica do systema nervoso, normal ou pathologico;
b) exame bacterioscopico;
c) autopsia ou exame urológico ou hematológico, á discrepção da commissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 30 de março de 1905.—*João Mello Mattos*.

Pagadoria do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal, faço publico que todas as importancias devidamente autorizadas, concorrentes ao exercicio de 1904, deverão ser recebidas até 31 do corrente mez. Pagadoria do Thesouro Federal, 21 de março de 1905.—*Rodolpho da Costa Tinoco*, escripturario.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das apólices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), de ns. 78.376 e 89.935, emitidas em 1866, 117.248, emitidas em 1868, e 396.353, emitidas em 1877, que se acham averbadas em nome de Anna Francisca Rosa, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario. Caixa de Amortização, 21 de março de 1905.—O escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

tida em 1877, que se acham averbadas em nome de Anna Francisca Rosa, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de março de 1905.—O escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, levo ao conhecimento dos interessados que se recebem propostas nest Alfandega, até o dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, para execução das obras de que carece a barca de vigia *Vigilante*; devendo, para os precisos esclarecimentos, os Srs. proponentes dirigir-se ao Sr. Guarda-mór.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1905.—O 2º escripturario, *J. A. Mawrity de Oliveira*.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso aos navegantes n. 16

Estado do Maranhão

Aviso aos navegantes que a boia do baixo do «Meio», que se achava fóra de seu logar, conforme aviso n. 11, de 18 do corrente, foi de novo collocada em sua verdadeira posição.

Aviso aos navegantes n. 17

Estado do Paraná

Aviso aos navegantes que a boia do sítio da barra S E de Paranaguá rebentou a amarração devido a grande temporal.

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 28 de março de 1905.—O director, *Olhon Balhão*.

Hospital de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante graduado Dr. director deste hospital, communico aos Srs. candidatos que o concurso para escrevente realiza-se-ha no dia 31 de março do corrente anno, ás 11 horas do dia, na secretaria do mesmo hospital.

Hospital de Marinha, 28 de março de 1905.—*Genil de Alencar*, commissario-almo-xarife.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 60.000 DORMENTES DE MADEIRA BRANCA PARA BITOLA LARGA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 60.000 dormentes de madeira branca, com as dimensões de 2^m,65 x 0^m,20 x 0^m,14.

As condições para a accitação das propostas estão á disposição dos concorrentes na dita intendencia, para serem examinadas.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita, em dinheiro ou em titulos da divida publica, na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de março de 1905.—O secretario, *Mmanuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS MANUFACTURADAS

Do ordm da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 8 do proximo moz do abril, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do madeiras manufacturadas de accordo com as relações que se acham na dita intendencia á disposição dos concurrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do concorrente, prazo para a entrega e preço para a totalidade de cada peça.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicado, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feito na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estar o proponente quitto com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para exercicio do negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de março de 1905. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

EDITAES

De citação á firma *Santos & Vianna, a requerimento de Guimarães, Dantas & Comp., para sciencia do protesto para interrupção de prescripção de um lettro, na forma abaixo:*

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 1ª vara commercial, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a os que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de interrupção de prescripção em que são supplicantes *Guimarães, Dantas & Comp.*, e supplicados *Santos & Vianna*, os quaes tiveram começo pela petição do teor seguinte: *Illm. Sr. Dr. juiz do commercio—Dizem Guimarães, Dantas & Comp. que elles são credores de Santos & Vianna da importancia de 7.242\$600, constante da inclusa lettra, accoita em 7 de dezembro de 1899 e vencivel aos 31 de março de 1900. Com esteja, pois prestos a operar-se a respectiva prescripção e não querendo os supplicantes que isso se dê, rogam que, tomado por termo o protesto da competente interrupção, sejam os ditos Santos & Vianna, na pessoa do socio João dos Santos Patrinhos citados por precatoria na cidade do Barra Mansa, onde está estabelecido actualmente, para sciencia do protesto, publicando-se editaes. Pedem deferimento. Rio de Janeiro, 20 de março de 1905. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho. (Estava legalmente sellado). Distribuição: D. ao Dr. juiz da 1ª vara, em 20 de março de 1905. O distribuidor interino, P. A. Martins. Despacho: A. Como requer. Rio de Janeiro, 21 de março de 1905. — Nabuco de Abreu. Termo de protesto. Aos vinte e um de março de 1905, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceu o Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho, advogado de Guimarães, Dantas & Comp., e por elle foi dito que os seus constituintes, pelo presente termo e em virtude da petição e despacho retro, protestam para interrupção da prescripção da lettra de 7.242\$600, accoita pela firma Santos & Vianna, e vencida em 31 de março de 1900. E de como o*

disse assigna este termo. Eu, Carlos Vizona escrovente juramentado o escrevi. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subscreevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho*. Lettra: Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1899, 7.242\$600. Aos 31 de março de 1900 pagarão V. S. por esta nossa unica via de lettra a nós ou á nossa ordem, a quantia acima de 7.242\$600. Valor recebido e no dia do vencimento farão prompto pagamento em moeda corrente na Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Aos Srs. Santos & Vianna, Guimarães, Dantas & Comp. A' margem. Aceitamos. Rio de Janeiro, 7 do dezembro de 1899. — *Santos & Vianna*. (Estava legalmente sellada.) Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual e a requerimento de Guimarães, Dantas & Comp., cita-se a firma Santos & Vianna, para sciencia do protesto para interrupção de prescripção da mencionada lettra, tudo de conformidade com a petição, despacho, termo do protesto e lettra neste transcriptos. E para constar se passaram o presente edital e mais outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de março de 1905. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subscreevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz do direito da Segunda Vara do Commercio desta Capital Federal:

Faço publico que as audiencias deste juizo de direito da Segunda Vara do Commercio, a contar de 1 de abril do corrente anno, terão lugar semanalmente ás terças e sextas-feiras sendo que, nas terças, serão ás 11 1/2 horas e nas sextas ás 10 1/4 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei, passar o presente edital e outro de igual teor para ser publicado por duas vozes no *Diario Official* e affixado na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 29 de março de 1905. E eu, Antonio Lopes Dominguez, escrivão, o subscreevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Decima Segunda Pretoria

De citação ao réo ausente *João Castellar, com o prazo de 29 dias*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc., etc.:

Faz saber que, pelo presente, é citado e chamado a este juizo, dentro do prazo de 29 dias, o réo ausente *João Castellar*, processado pelo crime do art. 303, do Código Penal, affirm de ser submettido a julgamento, sob pena de revelia, findo o dito prazo, caso não se apresente em juizo. Do que mandou passar o presente, para ser affixado e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de março de 1905. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subscreevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, etc., etc.

Faço saber a todos que interesse tiverem que as audiencias deste juizo, findo o periodo das ferias forenses, terão lugar na sede desta pretoria, ás terças e sextas-feiras de cada semana, a meio-dia. Do que mandei passar o presente para ser affixado e publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de março de 1905. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subscreevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMDIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 17/64	15 1/8
» Pariz.....	625	633
» Hamburgo.....	772	778
» Italia.....	—	641
» Portugal.....	—	339
» Nova-York....	—	3\$268
Libra osterlina, em moeda.....		10\$083
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$780

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices goracs de 5 %, miudas	900\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	1:000\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	990\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	1:000\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	202\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	201\$000
Ditas do Estado de Minas Goracs, de 1:000\$, 5 %, port.....	784\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	59\$750
Banco da Republica do Brazil....	30\$000
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	118\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	138\$000
Dito do Commercio, integr.....	200\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	5\$000
Dita Geral de Seguros, c/20 %	34\$500
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	197\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	227\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	203\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	212\$000
Secretaria da Camara Syndical, 30 de março de 1905. — <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 29 DE MARÇO DE 1905
 Algodão em rama, de Pernambuco, 1ª sorte, do sertão, 7\$500 a 7\$800 por 10 kilos.
 Assucar crystal, amarello, de Maceió, 290 réis por kilo.
 Dito mascavinho, de Maceió, 290 réis por kilo.
 Dito crystal, branco, de Maceió, 330 a 340 réis por kilo.
 Dito crystal, branco, de Pernambuco, 330 a 370 réis por kilo.
 Dito mascavo, de Sergipe, 240 réis por kilo.
 Café, 7\$ a 7\$100 por arroba.
 Farinha de trigo do Rio da Prata, 17/s 2 d a 19/s 6 d por 2 1/2 saccos.
 Rio de Janeiro, 30 de março de 1905. *João Severino da Silva*, presidente. — *Sébastien S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza Fluminense de Anuncios

Srs. accionistas—Em observancia ao estabelecido no art. 25 de nossos estatutos, passo a apresentar-vos o balanço e mais annexos referentes ao anno social findo em 1904.

Antes, porém, chamo a vossa attenção para a innovação feita em 7 de janeiro ultimo, de nosso contracto municipal, em virtude da urgente necessidade de harmonizal-o com o decreto n. 439, de 23 de julho de 1904, que regula a industria de annuncios.

Da troca de concessões feitas entre esta empresa e a Prefeitura ficamos com os unicos autorizados a progação de cartazes nesta Capital e bem assim a utilização para o mesmo fim, das placas, paineis, tapumes e barracões; continuamos com o direito da collocação de quadros, cujas dimensões ficou limitada no minimo a 0^m.80x0^m.50.

Das outras clausulas de menor importancia, melhor apreciarão pela leitura do termo firmado n aquella data e cuja copia sahiu publicada na Gazeta de Noticias de 8 de janeiro ultimo.

Devido ás grandes obras de melhoramentos por que se acha passando esta Capital, o nosso serviço de placas tem sido bastante prejudicado; tenho, todavia, convidado todos os esforços para atenuar os effeitos do grande numero de placas que foram retiradas em vista dos mesmos.

O conselho fiscal auxiliou-me desinteressadamente sempre que a elle recorri, e terminado como está o seu mandato, cumpre que elejaes o que tem de servir no vigente anno.

Dentro do prazo legal estiveram á vossa disposição os documentos exigidos por lei; fico todavia á vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos de que carecerdes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1905.—
A. C. de Oliveira Roxo Filho, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, tendo examinado o balanço, documentos e contas da administração, relativos ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, é de parecer que sejam approvadas, visto que estão na mais perfeita harmonia com os dados fornecidos pela escripturação da Empresa.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1905.—
Haroldo Ponnu Schutel.—José Bessa Ribeiro.
—Mario de Paula e Silva.

BALANÇO DA EMPRESA FLUMINENSE DE ANUNCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Activo	
Accionistas.....	18:000\$000
Contracto municipal.....	1.030:692\$040
Acções caucionadas.....	10:000\$000
Móveis e utensilios.....	3:393\$604
Annuncios a receber.....	740\$700
Placas e postes.....	15:145\$020
Caixa: dinheiro em cofre...	921\$100
Lucros e perdas, saldo desta conta.....	7:476\$126
Rs.....	1.086:280\$450
Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Caução da directoria.....	10:000\$000
Letras a pagar.....	60:000\$000
Honorarios a pagar.....	11:600\$000
Empresa Industrial Brasileira, conta corrente.....	4:680\$451
Rs.....	1.086:280\$450

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—A. C. de Oliveira Roxo Filho, director-presidente.—Honorio Bastos, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
Saldo primitivo desta conta.....	4:673\$352	
Idem de ordenados	6:931\$000	
Idem de commissões.....	1:450\$300	
Idem de gastos de custeio.....	1:593\$080	
Idem de despezas geraes.....	8:800\$600	
Idem de honorarios	7:200\$000	
Idem de juros e descontos.....	475\$140	
Idem de diversas c/c.....	817\$300	
Abtimento em móveis e utensilios.	825\$916	
Idem em placas e postes.....	3:780\$180	
Saldo do fundo de reserva.....		6:165\$542
Idem de annuncios		22:920\$800
Saldo do corrente anno, por balança.....		7:476\$126
	36:562\$463	33:562\$453

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—
A. C. de Oliveira Roxo Filho, director-presidente.—Honorio Bastos, guarda-livros.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

ACTA DA 46ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1905

A' 1 1/2 hora da tarde de 20 de março de 1905, achando-se reunidos no Banco da Republica do Brazil 74 accionistas, representando 21.493 acções constantes do respectivo livro de presença, o Dr. Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia diz que, havendo numero legal, está aberta a sessão e que a presente reunião da assemblea geral ordinaria tem por fim: a apresentação do relatório da directoria, relativo ao anno social terminado em 31 de dezembro de 1904; a approvação das contas e concernentes ao mesmo periodo; a eleição do novo conselho fiscal e seus respectivos supplementes e bem assim de liberar a assemblea sobre a solicitação feita pela directoria, afim de que lhe seja dada, pela mesma assemblea, a necessaria autorização para dispor do saldo do empréstimo. Accrescenta ainda que á assemblea geral dos Srs. accionistas compete designar aquelle de seus membros que deva presidir a presente reunião.

E' acceita a proposta do Sr. accionista Dr. José Pires Brandão do nome do Sr. commendador Carlos Antonio de Araujo e Silva para aquelle fim.

Assumindo a presidencia, o Sr. commendador Carlos Antonio de Araujo e Silva convida para secretarios os Srs. engenheiro Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá e Gustavo de Araujo Maia, o que, sendo approvedo pela assemblea, os mesmos senhoras tomam os seus respectivos logares na mesa.

O Sr. presidente da mesa declara que não ha acta a approvar, visto que a da ultima sessão da assemblea geral extraordinaria, celebrada em 30 de julho do anno proximo pasado, foi nessa alludida sessão redigida e approveda, attenta a necessidade de ser a mesma acta archivada na Junta Commercial, na forma da lei.

Devendo proceder-se á leitura do relatório da directoria, concernente ao anno de 1904, pede a palavra o Sr. accionista Antonio Xavier da Costa Lima, que solicita a dispensa da leitura do mesmo relatório, visto já ter sido publicado no *Diario Official* e distribuido em avulsos aos Srs. accionistas.

E' approveda a indicação.

O Sr. presidente da mesa faz então proceder-se á leitura do parecer do conselho fiscal, que opina pela approvação das contas e mais actos da directoria, durante o periodo mencionado.

Submettido á discussão o referido parecer é tambem sem debate approvedo unanimemente, deixando de votar tanto a directoria como o conselho fiscal.

Logo em seguida pelo o palavra o Sr. Dr. Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia e justifica desanovidamente a solicitação que faz hoje á directoria á assemblea geral dos Srs. accionistas da necessidade autorização para dispor do saldo do empréstimo, cujas condições e fins recordou, e de que os Srs. accionistas tem pleno conhecimento.

Toma a palavra o Sr. accionista Dr. Joaquim Ignacio do Siqueira Buleão que combate a autorização solicitada, dizendo não haver necessidade de um novo empréstimo, quando pelo balanço da companhia se verifica possuir ella os necessarios recursos para os fins alludidos na exposição feita pelo presidente da companhia.

O Sr. J. E. L. Berla, director-secretario, discutindo o assumpto, demonstra que não se trata de um novo empréstimo e tão somente da autorização da assemblea para que possa a directoria dispor desses mesmos recursos de que falla o Sr. accionista impugnante.

Tomando a palavra o Sr. accionista commendador Jeronymo Teixeira Boavista corrobora as asseverações da directoria, recordando que foi a propria directoria que, de accordo com varios accionistas, inclusive o orador, propoz na ultima assemblea geral extraordinaria ficar adstricta a solicitar da assemblea geral a autorização para dispor do saldo de 2.000:000\$ do empréstimo, visto não ter, na occasião certa se lhe seria ou não necessario dispendor o mesmo saldo; porém que, tendo agora a certeza dessa necessidade, vem pedir opportunamente a precisa autorização.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão e submete á votação a autorização solicitada.

E' concedida á directoria a referida autorização solicitada; para poder dispor do saldo do empréstimo, votando apenas contra o Sr. accionista Dr. Joaquim Ignacio do Siqueira Buleão, que pede fique consignada em acta.

Findos estes assumptos e ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente da mesa annuncia que se vão realizar as eleições do conselho fiscal e seus supplementes; depois de ter nomeado escriptalores os Srs. accionistas Dr. José Pires Brandão e Antonio Xavier da Costa Lima, procede-se á chamada dos Srs. accionistas presentes, de accordo com o respectivo livro de presença, recolhendo-se em seguida as cedulas em duas urnas destinadas ao conselho fiscal e seus supplementes, contando-se 29 cedulas para cada uma das respectivas urnas.

Abertas as listas e apuradas, verificou-se o seguinte resultado para a eleição dos membros do conselho fiscal:

	Votos
Antonio Maria Alberto de Araujo...	1.265
Gustavo do Araujo Maia.....	1.265
Conrado Jacob de Niemeyer.....	1.263

O Sr. presidente da mesa proclama eleitos os mesmos senhores para os cargos de membros do conselho fiscal.

A apuração das cédulas relativas aos suplentes do conselho fiscal deu, finalmente, o resultado seguinte:

	Votos
José Antonio Soares Pereira.....	1.205
Jeronymo Teixeira Boavista.....	1.205
José Ribeiro Mendes Guimarães....	1.205

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da mesa levanta a sessão ás 2 3/4 horas da tarde, agradecendo á assembleia a honra que lhe dispensou de accital-o para presidi: os seus trabalhos.

C. A. de Araújo Silva.
Francisco de Azevedo Monteiro Caminhad.
Gustavo de A. Maia.

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas—Cumpro o dever de trazer ao vosso conhecimento o relatório, balanço e contas referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1904.

Tendo a nossa empresa entrado em uma nova phase, a contar de junho de 1903, é-me grato informar-vos que tem sido coroados do melhor exito todos os esforços empregados para a sua crescente prosperidade.

Aos esforços da administração tem correspondido o favor e o acolhimento publicos, que, aliás, foram sempre o principal elemento a quo esta empresa deve a sua estabilidade.

Não tenho a comunicar-vos factos dignos de menção pelo seu caracter excepcional.

Apezar de se haver despendido quantias importantes com obras indisponaveis e urgentes; de se haver augmentado o renovo do material das officinas; da aquisição de uma nova machina, de cuja utilização resulta consideravel economia; do augmento de despeza com o serviço telegraphico e outros, dos quaes depende a acreitação da nossa folha, como podeis verificar, o passivo acha-se consideravelmente reduzido, havendo saldo da receita sobre a despeza.

Não supponho estar tudo feito; mas a situação actual da nossa empresa, sem nenhum vizo de optimismo, anima-nos a affirmar que em breve ella attingirá o gráo de prosperidade, que, temporariamente, por circumstancias conhecidas, não lhe foi possível manter.

O exame do balanço e contas, assim como quaesquer outras informações que porventura de desejis, vos porão mais positivamente ao facto das actuaes condições da nossa empresa.

Lembro-vos, Srs. accionistas, que tendes de eleger o conselho fiscal para funcionar no anno de 1905, agradecendo a directoria os serviços que lhe prestou o que ora termina o seu mandato.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1905.—Henrique Chaves, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Muito simples é a nossa tarefa. Consignado pela honrada directoria em seu relatório o estado prospero em que se acha a nossa empresa, o conselho fiscal, tendo examinado com o devido cuidado as contas e balanços fechados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1904, verificou a sua exactidão e boa ordem e é de parecer que as mesmas contas bem como os actos da directoria devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1905.—Dr. Domingos Nobrey.—Dr. Affonso Nery.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANONYMA «GAZETA DE NOTICIAS» EXTRAHI DO EM 30 DE JUNHO DE 1904

Activo	
Propriedade da Gazeta.....	2.000.000\$000
Accões depositadas.....	30.000\$000
Amortização do capit. il.....	40.300\$000
Machinas e clicherie.....	32.076\$180
Móveis e utensilios.....	1.190\$000
Installação da luz electrica...	12.300\$000
Assignaturas a receber.....	4.000\$000
Bemfeitorias.....	23.901\$110
Adeantamentos a agentes....	1.700\$000
Almanak para 1904.....	1.700\$120
Figuro Illustrado.....	5.320\$550
Accões ao portador e imposto de selo.....	127\$700
Depositos.....	3.962\$500
Diveros devedores.....	133.789\$500
Objectos de consumo e clicherie (em ser).....	3.489\$160
Papel.....	19.058\$210
Devedores de obras.....	16.745\$120
Romances.....	372\$300
Títulos diversos.....	400\$000
Letras a receber.....	114\$057
Devedores diversos.....	13.696\$270
Caixa.....	14.239\$553
	2.358.550\$120

Passivo	
Capital.....	2.000.000\$000
Caução da directoria.....	30.000\$000
Fundo de reserva.....	3.818\$320
Dividendo não reclamados...	1.000\$000
Fundo de deterioramento.....	536\$320
Letras a pagar.....	31.591\$000
Assignaturas a vencer.....	49.761\$000
Contas a pagar.....	16.325\$050
Crederos diversos.....	206.826\$880
Lucros suspensos.....	17.895\$200
	2.358.550\$120

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1904.—Henrique Chaves, presidente.—João Rodrigues Chaves, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1904

Dece	
A diveros devedores:	
Abatimentos em diversas contas.....	6:361\$400
A redacção e administração:	
Saldo desta conta.....	80:702\$280
A alugucis:	
Idem idem.....	2:100\$000
A juros e descontos:	
Idem idem.....	6:531\$970
A carvão:	
Idem idem.....	4:503\$000
A premios e commissoes:	
Idem idem.....	22:749\$830
A despesas geracs:	
Idem idem.....	31:444\$000
A officina de zincographia:	
Idem idem.....	4:006\$900
A serviço telegraphico:	
Idem idem.....	39:011\$500
A ordenados da directoria:	
Idem idem.....	15:099\$000
A férias:	
Idem idem.....	102:898\$400
A substituições:	
Idem idem.....	228\$000
A férias de obras:	
Idem idem.....	10:398\$450
A tinta:	
Idem idem.....	30\$400
A despesas de obras:	
Idem idem.....	2:877\$500

A objectos de consumo e clicherie:	
Saldo desta conta.....	6:000\$710
Menos os existentes.....	3:489\$160
	2:511\$550
A papel:	
Saldo desta conta.....	49:293\$710
Menos o existente.....	19:058\$210
	30:235\$500
A fundo de reserva:	
5 % sobre 10:720\$, lucro liquido verificado no semestre.....	536\$320
A fundo de deterioramento:	
5 % sobre 10:720\$, lucro liquido verificado no semestre.....	536\$320
A lucros suspensos:	
Saldo dos lucros liquidos verificados no semestre que passa a credit desta conta.....	9:653\$820
	372:439\$150

Lucro	
D assignaturas:	
Saldo desta conta.....	105:383\$600
Menos as a vencer.....	49:761\$360
	55:622\$240
De publicações:	
Saldo desta conta.....	190:156\$040
De venda avulsa:	
Idem idem.....	85:389\$090
De receita eventual:	
Idem idem.....	14:119\$500
De obras:	
Idem idem.....	27:144\$100
De letras a pagar:	
Idem idem.....	7\$190
	372:439\$150

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1904.—Henrique Chaves, presidente.—João Rodrigues Chaves, guarda-livros.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANONYMA «GAZETA DE NOTICIAS» EXTRAHI DO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Activo	
Propriedade da Gazeta de Noticias.....	2.000.000\$000
Accões depositadas.....	30.000\$000
Títulos diversos.....	400\$000
Installação da luz electrica...	12.300\$000
Letras a receber.....	114\$057
Accões ao portador e imposto do selo.....	127\$700
Depositos.....	3.962\$500
Officina de zincographia (material em ser).....	2:340\$000
Romances.....	372\$300
Devedores de obras.....	21:614\$650
Amortização do capital.....	40:300\$000
Móveis e utensilios.....	1:730\$000
Bemfeitorias.....	33:224\$130
Papel de obras (em ser).....	2:390\$370
Almanak para 1905.....	3:535\$900
Objectos de consumo e clicherie (em ser).....	2:520\$730
Diveros devedores.....	163:559\$330
Papel (em ser).....	5:534\$000
Gazeta Illustrada.....	6:121\$500
A Dupilla.....	3:633\$310
Machinas e clicherie.....	35:041\$020
Caixa (saldo existente).....	9:012\$583
	2:377:852\$180

Passivo	
Capital.....	2.000.000\$000
Caução da directoria.....	30.000\$000
Fundo de reserva.....	5.309\$480
Fundo de deterioramento....	2.874\$180
Dividendos não reclamados....	1.938\$000
Assignaturas a vencer.....	25.000\$000
Letras a pagar.....	32.999\$780
Contas a pagar.....	15.202\$160
Credores diversos.....	221.301\$040
Lucros suspensos.....	43.229\$540
	<hr/>
	2.377.852\$180

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—
Henrique Chaves, presidente.— João Rodrigues Chaves, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Deve	
A devedores diversos :	
Abatimento em diversas con- tas.....	10.559\$420
A assignaturas a receber :	
Saldo desta conta.....	4.000\$000
A serviço telegraphico :	
Idem idem.....	56.477\$220
A ordenados da directoria :	
Idem idem.....	18.000\$000
A férias :	
Idem idem.....	105.270\$900
a restituções :	
Idem idem.....	147\$700
A férias de obras :	
Idem idem.....	10.923\$900
A tinta :	
Idem idem.....	322\$110
A despezas de obras :	
Idem idem.....	1.572\$300
A redacção e administração :	
Idem idem.....	83.471\$340
A juros e descontos :	
Idem idem.....	6.007\$190
A alugueis :	
Idem idem.....	500\$000
A premios e commissões :	
Idem idem.....	22.982\$550
A carvão :	
Idem idem.....	3.843\$000
A despezas geraes :	
Idem idem.....	30.723\$980
A officina de zincographia :	
Saldo desta conta 7.630\$570	
Menos o material existente.....	2.310\$000
	<hr/>
A papel de obras :	
Saldo desta conta 4.181\$740	
Menos o exis- tente.....	390\$370
	<hr/>
A objectos do consumo e clicherie :	
Saldo desta conta 6.976\$290	
Menos o exis- tente.....	2.529\$730
	<hr/>
A papel :	
Saldo desta conta 39.770\$200	
Menos o exis- tente.....	5.354\$000
	<hr/>
A fundo de reserva :	
5 % sobre 29.223\$250, lucros líquidos verificados no se- mestre.....	1.461\$860
A fundo de deterioramento :	
5 % sobre 29.223\$250, lucros líquidos verificados no se- mestre.....	2.337\$860
A lucros suspensos :	
Saldo dos lucros líquidos que passa a credito desta conta	25.424\$230
	<hr/>
	429.879\$650

Haver	
Do Hector Pepin:	
Diferença de cambio nesta conta.....	54\$710
De Charles Rau:	
Idem idem.....	1.194\$420
De letras a pagar:	
Idem idem.....	110\$570
De publicações:	
Saldo desta conta.....	235.078\$360
De venda avulsa:	
Idem idem.....	96.698\$890
De obras:	
Idem idem.....	18.841\$380
Da receita eventual:	
Idem idem.....	11.041\$310
De assignaturas:	
Saldo desta conta 91.860\$010	
Menos as a ven- cer.....	25.000\$000
	<hr/>
	66.860\$010
	<hr/>
	429.879\$650

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—
Henrique Chaves, presidente.— João Rodrigues Chaves, guarda-livros.

Companhia de Tecidos
Paulista

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 20 dias do mez de fevereiro de 1905, á 1 hora da tarde, na sala das sessões do edificio da Associação Commercial Beneficente, presentes 34 Srs. accionistas, representando 4.651 acções com 331 votos, o Sr. coronel Padilla, director da companhia, declarou que, não havendo presidente eleito para presidir ás assembleas geraes, e verificando-se pelo livro de presença existir numero de accionistas com capital sufficiente para constituir a presente assemblea geral extraordinaria, na forma dos estatutos, pedia que fosse acclamado um accionista para presidir áquella reunião.

Convidado o Sr. Dr. João Elyσιο para presidente, accoitou e chamou para secretarios os Srs. Dr. Antonio Minervino de Moura Soares e Arthur Lundgren.

Constituida a mesa, o Sr. presidente abriu a sessão e expoz o fim d'aquella reunião, começando pela leitura do edital de convocação.

A requerimento do accionista Sr. Benjamin Torreão foi dispensada a leitura da acta, por já ter sido ella publicada pelos jornaes.

Dada, pelo Sr. presidente, a palavra aos Srs. accionistas para se pronunciarem a respeito do objecto daquella reunião, o qual consistia na reforma dos estatutos da companhia, principalmente para investir a directoria dos poderes necessarios para arrondar as fabricas de tecidos, o Sr. Benjamin Torreão leu e apresentou a seguinte proposta :

« Propomos que se acrescente ao art. 26 dos estatutos da Companhia de Tecidos Paulista o seguinte :

§ XI. Dar de arrendamento as fabricas da companhia mediante as clausulas que julgar mais vantajosas á mesma companhia, si entender preferivel explorar as ditas fabricas por meio de contracto com terceiro a con-

tinuar a exploração dellas directamente como se tem feito até o presente.

§ XII. Submitter o contracto de arrendamento que fizer nos termos do paragrapho precedente, á approvação da assemblea geral, só se considerando perfeito e acabado o dito contracto, entre as duas partes contractantes, depois que for ello approvedo pela mesma assemblea e com as alterações que ella lhe fizer, si forem acceitas pelo outro contractante, reduzindo taes alterações á escriptura publica complementar entre as duas partes contractantes.

Recife, 20 de fevereiro de 1905. — Benjamin da Cunha Torreão. »

Aberta a discussão, tomou a palavra o Sr. José Antonio Teixeira Basto ; disse que não vinha oppor-se em geral á reforma dos estatutos, mas que votava contra a proposta do Sr. Benjamin Torreão, porque entendia que era inoportuno dar-se de arrendamento a fabrica da companhia exactamente na occasião em que, pelos esforços de sua directoria, tinha ella attingido a elevado gráo de prosperidade dando grande lucro, o que deveria continuar a ser usufruido pelos seus accionistas.

Usando da palavra o Sr. Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, disse que o accionista que o havia precedido laborava em perfeito equivooco.

Naquella assemblea não se tratava de arrendamento das fabricas da companhia, mas do dar á directoria da mesma companhia, além das attribuições que tem pelo art. 20 dos estatutos, mais a de arrendar as fabricas, mediante condições reputadas vantajosas, attribuição facultativa que poderá ser ou não usada pela directoria.

Mesmo no caso de usar ella da authorização que se trata de conceder, ficavam perfeitamente garantidos os interesses da companhia com o disposto no § 12, que manda submeter o contracto á approvação da assemblea geral. Si esta, porém, julgar contrario aos interesses da companhia tal arrendamento, continuarão as fabricas a ser exploradas por administração, como tem sido até o presente ; com tão solidas garantias não tinha duvida em votar pela reforma nos termos em que se acha concebida.

Não havendo mais quem se pronunciasse a respeito, o Sr. presidente encerrou a discussão, e, posto a votos, a proposta foi approveda unanimemente.

Pediú a palavra o Sr. Caetano de Farias Neves e apresentou as emendas seguintes aos estatutos :

Emenda 1ª :

« Acrescente-se aos estatutos, onde couber, o seguinte artigo: « durante o tempo do arrendamento das fabricas, a directoria fiscalizará a execução que o arrendatario der ao contracto, devendo para melhor desempenho deste encargo designar um de seus membros para visitar a mesma fabrica, acompanhar os respectivos serviços e bem informar aos seus companheiros do que for occorrendo.

Recife, 20 de fevereiro de 1905. — Caetano de Farias Neves. »

Accrescente-se mais, onde couberem, os seguintes :

« Art. O fundo de soccorros de que trata o capitulo VI destes estatutos, ficará a cargo do arrendatario, que durante o prazo do arrendamento se obrigará a constituir-o na forma do disposto no § III do art. 35 do mesmo capitulo e de accordo com a deliberação tomada na sessão da assemblea geral de 19 de março de 1902, mas, sem nova intervenção da assemblea geral até a terminação do referido arrendamento.

Art. Findo o prazo do arrendamento o sem direito a indemnização alguma por parte do arrendatario, a obrigação de constituir o

ANNUNCIOS

A.º Praça

Para effeitos commerciaes o abaixo assignado declara que assignar-se-ha de ora em diante Arthur Maximo de Souza Filho.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1905. — Arthur Maximo de Souza.

Banco Hypothecario do Brazil

Acham-se á disposiçao dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1905. — J. L. Modesto Leal.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder no dia 14 de abril proximo, á venda em leilao dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março do anno de 1901, previno-se aos mutuarios para resatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilao.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1905. — Polo gerente, o contador J. J. de Souza Almeida.

Empreza Brasileira de Navegao Freitas

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas desta empreza são convidados a se reunir em assemblea geral ordinaria no dia 15 de abril á 1 hora da tarde, em seu escriptorio á rua do General Camara n. 2, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, julgarem as contas do anno social, findo em 31 de dezembro de 1904, e elegem os membros do conselho fiscal para o anno corrente.

Os possuidores de açoes ao portador deverão depositar-as no escriptorio da empreza com tres dias (pelo menos) de antecedencia da data da assemblea geral para poderem tomar parte nas deliberaçoes da mesma.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1905. — A directoria.

Empreza Brasileira de Navegao Freitas

Devendo realizar-se no dia 15 do proximo mez do abril a assemblea geral ordinaria desta empreza, ficam á disposiçao dos Srs. accionistas, no escriptorio, á rua General Camara n. 2, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1905. — Dr. Pedro Lugo, director-presidente.

Companhia Fabril Paulistana

Acham-se á disposiçao dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 24, sobrado.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1905. — José V. Soares, presidente da companhia.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartiçao:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislaçao eleitoral e dá outras providencias. \$500

Instruçoes para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904. \$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposiçoes provisórias para a execuçao da lei n. 1.338, de 9 de janeiro. \$1000

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1901 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execuçao da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1901, sobre marcas de fabrica e de commercio. \$1000

Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias. \$1000

As minas do Brazil e sua legislaçao, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume \$6000

Instruçoes para as eleiçoes federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905. \$500

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

As minas do Brazil e sua legislaçao, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume. \$6000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripçao de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes. \$20000

A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil. \$5000

Constituiçao Moral e Devores do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros). \$8000

Consolidaçao das Leis das Alfundegas e Mesas de Rendas. \$6000

Constituiçao e Leis Organicas da Republica \$5000

fundo de socorro reverterá á companhia, que lhe dará a applicaçao a que é elle destinado.

Recife, 20 de fevereiro de 1905. — Caetano de Farias Neves.

Postas em discussao e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submetteu á votaçao, sendo approvada unanimemente.

O Sr. presidente consultou a assemblea si ainda havia alguma emenda a apresentar; no e isto negativo queria encerrar os trabalhos da sessao.

Pediú a palavra o Sr. José Antonio Teixeira Bastos e disse que, tendo passado a autorizaçao para a directoria arrendar as fabricas da companhia, elle pedia ao Sr. presidente para mandar ler uma proposta de arrendamento, que ia apresentar á consideraçao da assemblea, depois do que houvesse de encaminhal-a á directoria.

Em seguida, o Sr. Dr. Meira de Vasconcellos tomou a palavra e disse, entre outras consideraçoes, que sendo o objecto daquella reuniao da assemblea geral, reformar os estatutos, como se achava expresso no edital de convocaçao, não podia a mesa receber as propostas de arrendamento offercidas, e muito menos a assemblea tomar dellas conhecimento, não só porque a lei a isto se oppunha, como porque, pelas alteraçoes acabadas de fazer nos Estatutos, a assemblea geral só pôde tomar conhecimento do contracto de arrendamento, que fosse feito pela directoria, para approval-o ou rejeital-o. As propostas para este fim deverão ser apresentadas á directoria quando ella tenha deliberado arrendar as fabricas, o que será conhecido pela publicaçao do edital de concorrência.

Outras consideraçoes ainda foram feitas pelos mesmos accionistas, terminando a discussao pelo pedido do Sr. presidente para que o Sr. Teixeira Bastos, retirasse a sua proposta, no que foi satisfeito.

E, não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessao, e eu, Antonio Minervino de Moura Soares, 1º secretario, fiz a presente, na qual mo assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes.

- Dr. João Elycio de Castro Fonseca.
Antonio Minervino de Moura Soares.
Arthur Lundgren.
Herman Lundgren.
Luiz Parente Vianna.
J. A. Teixeira Basto, como procurador de
D. Zulmira A. Basto.
Thomas Comber.
Alberto Lundgren.
Caetano de Faria Neves.
Herman Lundgren, por sua mulher.
Herman Lundgren, por sua filha.
Herman Lundgren, por procuraçao de
Diedr Rock.
Herman Lundgren, por procuraçao de
Diedr Rock Junior.
Herman Lundgren, por procuraçao de F. J.
Lundgren.
Herman Lundgren, por procuraçao de Fritz
Stolzenwald.
Benjamin da Cunha Torredo.
Leodegario P. Oliveira.
Herman Lundgren Junior.
Joaquim Lima de Amorim, por si, sua
mulher e filhos e por procuraçao de Gonçalo
A. A. Pereira e Manoel Vieira de Lima.
Mendes Lima & Comp.
Fernando Pereira da Silva.
Ventura de Souza Matheus.
Dr. J. V. Meira de Vasconcellos.
Eduardo Dubeux.
Cornelio R. Padilha.
João Baptista dos Santos.
Manoel Dias de Toledo.
Herman Lundgren Junior, por sua mulher.
Custodio José da Silva Pessoa.
Carl Frederiko Holger.